

ATA N.º 22/2025**Data da reunião ordinária: 11-11-2025****Local: Sala de Reuniões da Câmara Municipal****Início da reunião: 15:00 horas****Términus da reunião: 17:11 horas****A respetiva ordem de trabalhos fica arquivada em pasta anexa à presente ata.****Membros da Câmara Municipal do Entroncamento presentes na reunião:****Presidente:** Nelson José Estrela Lopes Cunha**Vereadores:**

Helder Jorge Justino Gama
Maria Alexandra Ramos Figueira
Rui Jorge Bértolo Lara Madeira Claudino
Maria João Gil dos Santos Grácio
Mário André Balsa Gonçalves
Ricardo José Pires Antunes

Outras Pessoas:**Responsável pela elaboração da ata:****Nome:** Maria de Fátima Matos da Rosa e Maria João Carvalho Barbosa**Cargo:** Técnicas Superiores**Faltas justificadas:****Faltas por justificar:****Resumo diário da Tesouraria:****Operações Orçamentais:** 8 299 031,36**Operações não Orçamentais:** 1 243 855,13

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 22 - reunião de 11-11-2025

Iniciada a Reunião, usou da palavra o Exmo. Sr. Presidente, tendo começado por cumprimentar todos os presentes (membros do executivo, funcionários e público presente), assim como todos os que se encontram a acompanhar em direto esta transmissão.

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

- De acordo, com art.º 6.º do Regimento desta Câmara Municipal, o Exmo. Presidente, deu a palavra ao seguinte munícipe:
 - Inscreveu-se para intervir na reunião de Câmara o Sr. João Nelson Duarte Dias, melhor identificado na ficha de intervenção do público relativa a esta reunião, que pretende que sejam esclarecidas algumas temáticas / assuntos já comunicados e que o Sr. Presidente passa a esclarecer, agradecendo a intervenção do munícipe e informando que o Município tem as portas abertas para todos os municípios;
 - Relativamente ao primeiro assunto, o contacto direto com os senhores Vereadores, o Sr. Presidente informou que o contacto é feito através do email do GAP-Gabinete de Apoio à Presidência. Depois, consoante o assunto, o mesmo é reencaminhado para o Vereador responsável pelo Pelouro, conforme as delegações de competências já aprovadas.
 - O segundo ponto refere-se à reparação e expansão dos bebedouros, informou o Exmo. Presidente que a Câmara tem conhecimento que muitos deles estão danificados pela cidade, e ciclovias, existem também pedras e assentos danificados. A Câmara irá junto dos serviços competentes passar esta informação para resolução destas situações.
 - Sobre o terceiro ponto, colocar instalações sanitárias no concelho, o Sr. Presidente referiu que é um ponto importante e deu como exemplo os taxistas do concelho, informou que é um assunto que está a ser trabalhado pelo Município, tendo em conta a sua disponibilidade financeira.
 - Relativamente a fomentar a presença da PSP, o Sr. Presidente informou que quando a nova esquadra estiver concluída, está em falta a conclusão dos trabalhos exteriores, previstos para o dia 26 ou 29 de novembro, conclusão da instalação de algum equipamento no interior, e realização da vistoria, então aí sim, e este é um assunto debatido com o Comandante da Esquadra, será necessária a presença da PSP, para colmatar os índices de criminalidade no concelho e percepção de segurança para os entroncamentenses, um assunto muito sério para este executivo.
 - Sobre a limpeza de grafitis e publicidade ilegal, o Sr. Presidente informou que já foi iniciado pelos Serviços e implementado rondas pela cidade para detetar esses casos. Como é também com a questão da limpeza da cidade, houve reunião com a empresa Resitejo para encontrar soluções, como por exemplo a recolha dos seletivos às sextas-feiras, mais ao final do dia, de modo a evitar os amontoados de lixos mais visíveis à volta da Praça Salgueiro, ao fim de semana.
 - Referiu ainda, que estas rondas diárias e semanais, servem também para ir de encontro ao último ponto que é os Vereadores verificarem a concessão a pé uma vez por mês, informou que também já está a ser implementado e um membro do executivo fará visita ao edificado municipal e também pela cidade.

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 22 - reunião de 11-11-2025

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

ASSUNTOS GERAIS DE INTERESSE AUTÁRQUICO

(Artigo 52.º da Lei n.º 75/2013 de 19/9 e art.º 7.º do Regimento da C.M.E.)

A Exma. Presidente deu início ao “Período de Antes da Ordem do Dia”, tendo sido feitas as seguintes intervenções:

1 - EXMO. PRESIDENTE:

SEMANA DE 30 DE OUTUBRO DE 2025 A 11 DE NOVEMBRO DE 2025

Eventos/Atividades realizados no período de 30 de outubro a 11 de novembro de 2025, onde marcaram presença o Presidente da Câmara Municipal, Nelson Cunha, o Vereador Hélder Gama e a Vereadora Maria Figueira, reforçando o compromisso de diálogo e proximidade com as Entidades, Associações Sociais, Culturais e Desportivas e com a População

No dia 30 de outubro de 2025, um grupo de utentes do CERE - Centro de Ensino e Recuperação do Entroncamento, esteve, na Câmara Municipal para entregar as tradicionais broas dos Santos, tradição do Pão por Deus do Dia de todos os Santos, tendo sido recebido por **mim**, pelo **Vice-Presidente Helder Gama** e pela Vereadora **Maria Figueira**.

Igualmente nessa tarde, o **Vice-Presidente Helder Gama** e a representante do Centro de Ensino e Recuperação do Entroncamento, reuniu, por videoconferência, com a Presidente da Associação Nacional de Cuidadores Informais, com vista à preparação do 7.º Encontro Nacional de Cuidadores Informais, que teria lugar no dia 05 de novembro, no Cineteatro São João.

Nesse mesmo dia, e no âmbito do agravamento do estado do tempo previsto para os próximos dias, o SMPC - Serviço Municipal de Proteção Civil, distribuiu pela população das zonas historicamente mais afetadas por inundações, equipamentos de retenção de água.

Na tarde do dia 31 de outubro de 2025, em face do convite formulado pela Assembleia Municipal de Santarém, **estive presente**, acompanhado pelo **Vice-Presidente Helder Gama** e pela **Vereadora Maria Figueira**, na Cerimónia de Tomada de Posse da Assembleia Municipal e da Câmara Municipal de Santarém, mandato 2025/2029, que decorreu no Concelho de São Francisco.

No dia 01 de novembro de 2025, organizado pelo Serviço Municipal de Proteção Civil do nosso Município, decorreu a 1ª Edição das Jornadas Técnicas “Abordagem Espaços Confinados e Acesso por Cordas”, de resgate em poços e espaços confinados, tendo como objetivo treinar, simular e preparar respostas para cenários possíveis, mas também elevar o conhecimento técnico, operacional e estratégico de todos os intervenientes, contando com participantes do Norte ao Sul do País. **Estive** na Sessão de Abertura, dando as boas-vindas a todos os participantes, desejando o maior sucesso, e reafirmando o Entroncamento, pela sua dimensão e localização estratégica, como um exemplo de planeamento, coordenação e inovação na área da proteção civil municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 22 - reunião de 11-11-2025

Nessa manhã, na sequência do convite formulado pela Assembleia Municipal de Vila Nova da Barquinha, assisti, à Cerimónia de Instalação dos membros eleitos para a Assembleia e Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha, mandado 2025/2029, no Auditório do Centro Cultural.

Igualmente nessa tarde, em face do convite endereçado pela Associação Nacional de Artes Marciais e Disciplinas Associadas (ANAMMDA), estive presente na Abertura Oficial da Gala LWFC 18.º - MMA Gala, no Pavilhão Desportivo Municipal. Participei nas reuniões de arbitragem da FPLA, no “canto” da Equipa ANAMADA e entreguei os troféus. A Gala contou com a participação de 26 atletas, representando 11 associações e clubes, de Guimarães a Faro.

No dia 02 de novembro de 2025, na sequência do convite formulado pelo Núcleo da Liga de Combatentes, Entroncamento e Vila Nova da Barquinha, estive presente na tradicional Cerimónia que assinalou o Dia dos Fiéis Defuntos, com deposição de Coroa de Flores, junto ao Talhão da Liga dos Combatentes, no Cemitério Municipal, prestando homenagem a todos os Antigos Combatentes. A Cerimónia contou ainda com a presença do Presidente do Núcleo, Luís Moita e o Presidente da Assembleia Municipal, Sérgio Belejo.

Nessa mesma tarde, em face do convite endereçado pelo Entroncamento Atlético Clube, **assisti** ao Jogo EAC vs Tramagal, SU, correspondente à 8.ª Jornada do Campeonato Distrital, no Campo Relvado do Complexo Desportivo do Parque Verde do Bonito, tendo-se sagrado vencedor o EAC. No decorrer do jogo, houve um incidente com o atleta William Viegas, que originou a fratura da tíbia, ao qual reitero as rápidas melhorias e uma boa recuperação.

Igualmente nessa tarde, na sequência do convite formulado pela Federação Portuguesa de Futebol Americano (FPFA) e a Equipa EAC Steamers, assisti à 2.ª Etapa da Liga FLAD de FLAG Football, no Complexo Desportivo Municipal do Parque Verde do Bonito.

No dia 03 de novembro de 2025, estive presente, acompanhado pelo **Vice-Presidente Helder Gama e a Vereadora Maria Figueira**, na cerimónia de tomada de posse do Presidente e Executivo da Junta de Freguesia de Nossa Senhora de Fátima.

No dia 04 de novembro de 2025, na sequência do convite formulado pela Associação Nacional de Cuidadores Informais - ANCI, em parceria com o Centro de Ensino e Recuperação do Entroncamento - CERE, **estive presente** na Sessão de Abertura do 2.º Encontro Nacional de Cuidadores Informais Dar Voz “Necessidades e Respostas. Contributo das Políticas Locais”, que decorreu nas instalações do Clube Amador de Desportos do Entroncamento - CADE.

No dia 05 de novembro de 2025, na sequência do convite formulado pela Associação Nacional de Cuidadores Informais - ANCI, em parceria com o Centro de Ensino e Recuperação do Entroncamento – CERE e com o apoio do Município do Entroncamento, **estive presente** na Sessão de Abertura do VII Encontro Nacional de Cuidadores Informais, no Cineteatro São João. Na minha

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 22 - reunião de 11-11-2025

intervenção destaquei que a “Câmara Municipal tem plena consciência da importância e da exigência desta missão. Cuidar é um ato de amor, mas também de sacrifício, que muitas vezes implica abdicar de tempo pessoal, de descanso e, em alguns casos, de oportunidades profissionais. É, por isso, nossa responsabilidade — enquanto autarquia — apoiar, valorizar e criar condições para que ninguém se sinta sozinho neste percurso. Existe desde 2019, um Protocolo com a Associação Alzheimer de Portugal, assim como o Gabinete de Apoio às Demências que prestam apoio psicossocial aos cuidadores de utentes com demência. O SAAS também tem um papel fundamental no encaminhamento dos utentes para a Segurança Social para o pedido do estatuto de cuidador informal. É desta forma que temos reforçado o nosso compromisso nesta causa, com parcerias com instituições, com medidas de apoio social e psicológico de forma a construir uma rede mais sólida de suporte aos cuidadores informais.”

Durante todo o dia decorreram vários painéis de debate: sobrecarga emocional e física, as estratégias de descanso e apoio e também muitas reflexões sobre o estatuto do cuidador informal, que culminou com a apresentação do Manifesto Pelos Direitos dos Cuidadores e Ex-Cuidadores.

A Sessão de Encerramento contou com a presença do Presidente da República, Marcelo Rebelo de Sousa, que na sua intervenção afirmou que “Todos esperam que haja mais passos e passos mais rápidos, porque são pessoas que estão nesta situação há anos ou décadas” e acrescentou que “Esta situação de se ser cuidador informal toca muitas famílias. É preciso ir traduzindo ... o reconhecimento da sociedade portuguesa.”

No dia 07 de novembro de 2025, concedi uma entrevista presencial ao Jornal O Mirante, na qual enunciou as principais prioridades e eixos centrais para o Município do Entroncamento, para o mandato de 2025-2029: transparência financeira; segurança; fiscalização dos apoios sociais e habitação; segurança com a criação de uma Polícia Municipal estruturada e equipada; intervenções na limpeza urbana; medidas de criação de emprego; fixação de jovens e dinamização da economia local.

Nessa tarde, reuni, com a RSTJ – Gestão e Tratamento de Resíduos, E.I.M., S.A. entidade responsável pela prestação de serviços de recolha e tratamento de resíduos no concelho, na qual foram abordadas e debatidas diversas questões relacionadas com a qualidade dos serviços prestados, nomeadamente no que respeita à recolha de resíduos e gestão ambiental. O Município do Entroncamento foi claro na exigência de uma melhoria efetiva na qualidade da prestação de serviços, salientando que a limpeza urbana e a recolha de resíduos devem corresponder às expectativas da população e aos padrões de qualidade que o Município pretende assegurar. São prioridades o cumprimento rigoroso do contrato e a adoção de medidas que garantam maior eficiência operacional e uma resposta célere às necessidades do concelho e à melhoria da qualidade de vida das pessoas.

Ainda nessa tarde, em face do convite formulado pela Família de Manuel dos Santos, estive presente, acompanhado pelo **Vice-Presidente Helder Gama**, na inauguração da Exposição Temporária “Manuel dos Santos e o São Martinho”, no

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 22 - reunião de 11-11-2025

Museu Manuel dos Santos, que se encontra instalado numa casa anexa da Quinta da Guadalupe, onde viveu, na Golegã. O Museu conta com uma coleção de troféus e de recordações de vida de um dos mais destacados Toureiros português, e ainda um documentário “Depois da Saudade” realizado por Toto Martinez (2025) lançado por ocasião do Centenário do seu nascimento.

Nessa noite, assisti à Comédia “O Pacote”, uma produção Show Bees, com texto e interpretação de Eduardo Madeira e Joel, no Cineteatro São João.

No sábado, dia 08 de novembro de 2025, decorreu mais uma iniciativa “Viver o Comércio Especial Outono” na Praça da Restauração no Mercado Municipal, na qual **marquei presença**, conjuntamente com o Vice-Presidente Helder Gama. Nesta iniciativa reuniram-se cerca de 16 participantes, com Mostra Artesanato, onde a Tradição e a Criatividade se encontram, dando a conhecer trabalhos manuais como a Bijuteria, Pintura em Acrílico e Seixo, Renda e Crochê, Costura Criativa, Artigos de Decoração (velas perfumadas), e Vinho Quente.

Nessa tarde, na sequência do convite formulado pelo União Futebol do Entroncamento UFE, assisti ao Jogo do Campeonato Nacional da 2.ª divisão de Hóquei em Patins, com a disputa UFE vs CRIAR-T, no Pavilhão Albano Mateus.

Ainda nessa noite, subiram ao palco do Cineteatro São João, o ator Carlos Cunha, Erika Mota, Carla Janeiro e David Carronha, com o Teatro Comédia “Cama para 4”, da autoria de Roberto Pereira, ao qual **assisti**.

No domingo, dia 09 de novembro de 2025, decorreu mais uma edição da Feira de Antiguidades e Velharias do Entroncamento, na Praça Salgueiro Maia e Rua Luís Falcão de Sommer. **Esteve presente o Vice-Presidente Helder Gama**.

Igualmente nessa manhã, em face do convite formulado pelo Clube de Lazer, Aventura e Competição CLAC, **estive presente** na Entrega de Prémios na Cerimónia de Encerramento do Corta-Mato Distrital do Entroncamento, integrando a Comissão de Honra, que decorreu dentro do Regimento de Manutenção Militar (junto ao portão N3).

Ainda nessa tarde, assisti no Cinema São Jorge (Sala Manoel de Oliveira) em Lisboa, à Estreia Oficial do Filme “Entroncamento” de Pedro Cabeleira, que contou com o apoio logístico e financeiro do nosso Município. O filme integra a Seleção Oficial em Competição do LEFFEST, afirmando-se como um gesto cinematográfico cru, urgente e atento às fricções culturais de um Portugal em mutação. Na cidade ferroviária, e em fuga de um passado turbulento Laura refugia-se no Entroncamento (cidade natal de Pedro Cabeleira) para reconstruir a sua vida, no entanto as tensões entre comunidades, a esperança frágil e a sobrevivência tecem uma narrativa intensa, feita de silêncios cortantes, violência contida e caminhos cruzados. No elenco, destacam-se Ana Vilaça, Cleo Diára, Rafael Morais, Tiago Costa, Sérgio Coragem, André Simões e o estreante Henrique Barbosa. A direção de fotografia é de Leonor Teles e o argumento assinado por Diogo Figueira e Pedro Cabeleira.

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 22 - reunião de 11-11-2025

No dia 10 de novembro de 2025, dando continuidade às visitas já realizadas, visitei, conjuntamente com a **Vereadora Maria Figueira**, os Edifícios e os funcionários dos Serviços Municipais, com o objetivo de identificar as principais necessidades das Equipas e melhorar as condições de trabalho, bem como fortalecer a comunicação, promover um ambiente de maior colaboração, valorização profissional e gestão participativa.

Na passada sexta-feira, dia 07 de novembro de 2025, o subempreiteiro Monteiro & Irmãos, S.A., empresa contratada pela FLOENE para realizar a infraestrutura da rede de gás natural nos blocos da Rua General Humberto Delgado, acidentalmente cortou o cabo de eletricidade que abastece um dos apartamentos, não tendo conseguido solucionar o problema. Os Técnicos do Município iniciaram de imediato diligências para resolver a situação, o que aconteceu ao final do dia, com a colaboração da E-Redes. Neste âmbito, na tarde do dia 10 de novembro de 2025, desloquei-me ao local, acompanhado pelos Técnicos Municipais, para acompanhar a situação, ouvir as preocupações dos moradores e a evolução dos trabalhos, salientando que “a segurança e o bem-estar dos nossos munícipes são prioridades absolutas, pelo que o Município continuará a acompanhar este e outros trabalhos de perto, exigindo que as entidades contratadas atuem com a máxima responsabilidade e celeridade na resolução de quaisquer incidentes.

Na manhã do dia 11 de novembro de 2025, na sequência do convite formulado pela Direção da Escola Básica / Jardim de Infância da Zona Verde, a **Vereadora Maria Figueira**, esteve presente no tradicional Magusto, em comemoração do Dia de São Martinho.

Resultados Desportivos Relevantes Parabéns às Associações Desportivas e aos Atletas

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE ARTES MARCIAIS MISTAS E DISCIPLINAS

ASSOCIADAS – ANAMMDA

Secção de Jiu-Jitsu Brasileiro (PGT Entroncamento)

MSC Championship Open Jiu-Jitsu – 2nd Edition, com os seguintes resultados:

- **Nathan Parangaba – 1.º Classificado** - Categoria: Boys Gi / White and Yellow / Teen III (15 anos) / -73,00 kg
- **Daniel Amaro – 1.º Classificado** - Categoria: Boys Gi / Green / Teen III (15 anos) / -60,60 kg (Day 1)
- **Diogo Gil Batalha – 3.º Classificado** - Categoria: Male Gi / White / Adult / - 88,3 kg (Medium Heavy)

LWFC 18 – MMA Gala

- **MMA Sub-18 Masculino** (Featherweight -65,8 kg), obtendo a seguinte classificação:

- **Kiary Guzo Silva – 2.º Classificado**

Distinção Especial: Troféu “Combate da Noite” – LWFC 18

- **Jiu-Jitsu Brasileiro – Female Gi / White / Adult / - 58,5 kg (Feather)**
- **Maryana Barreto – 1.ª Classificada**
- **Julia Yasmin Campanari – 1.ª Classificada**

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 22 - reunião de 11-11-2025

KOA KEMPO ENTRONCAMENTO

As atletas do KOA Kempo Entroncamento, **Eva Bernardo e Carolina Xavier**, representaram com enorme sucesso a **Seleção Nacional de Kempo** no Campeonato da Europa, elevando o nome do Entroncamento ao mais alto nível:

- **Eva Bernardo** 13 anos
Campeã da Europa em Submission - 53kg
3.º Lugar em Full Kempo - 53kg
- **Carolina Xavier** 14 anos
3.º Lugar em Submission - 55kg
3.º Lugar em Full Kempo - 55kg

ACADEMIA DANÇA ENTRONCAMENTO

6.º Circuito Nacional de Danças Standard e Latinas, no Pavilhão Municipal de Vila Nova de Famalicão:

- A representação da Academia esteve a cargo do par Salvador Vicente e Sofia Caleiro, com excelente prestação na categoria Juniores 1 Iniciados.

2ª Jornada do Campeonato Regional de Santarém, obtendo a seguinte classificação:

- Juniores 1 Iniciados - Salvador Vicente e Sofia Caleiro - 2º lugar

CLUBE LAZER AVENTURA E COMPETIÇÃO - CLAC

Natação

Natação Adaptada S3 - **Tiago Silva** estabeleceu em Coimbra no decorrer dos campeonatos regionais de Coimbra, o **Recorde Nacional** na prova de 200 metros livres com o tempo de 4:45,48, retirando 12 segundos ao antigo recorde.

Orientação

Margarida Monteiro participou no **Guimarães City Race** conseguindo um excelente 2º lugar em juvenis Feminino.

Trail

12º Trail de Fátima

- **Trail curto 19 km - Leonel Campos 2º M60**

15 km da Corrida das Bruxas, na Linhaceira

- **Leonel Campos –2º M60**
- **Rita Carrilho – 1ª sub23**

Atletismo

Corta Mato de Abertura da Associação de Atletismo de Santarém

- **1º lugar em Sub-16**, com as atletas **Laura Oliveira, Laura Santos e Marta Ventura**;
- **2º lugar em Sub-12/Sub-10**, com as atletas **Clara Reis, Beatriz Nazário, Beatriz Espírito Santo e Leonor Martins**;
- **2º lugar em Sub-12/Sub-10**, com os atletas **Simão Fontinho, Pedro Estêvão, Manuel Santos e Diogo Carvalho**;

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 22 - reunião de 11-11-2025

- **2º lugar em Sub-14**, com as atletas **Eva Gonçalves, Ruth Nelembe, Mafalda Costa, Inês Mano e Keury Ribeiro**

CASA DO BENFICA DO ENTRONCAMENTO – CBE

Tiro com Arco e Besta

6ª Prova do Campeonato Nacional de Field/Campo '25 - Hunter Round, da Federação dos Arqueiros e Besteiros de Portugal (FABP), Alcanede, com 1 atleta tendo obtido os seguintes Pódios:

Categoria Modern LongBow (MLB), Adulto, Masculino

- **2º lugar, Medalha de Prata, Joaquim Silva**

9ª Prova do Campeonato Nacional do Roteiro dos Castelos FABP:

Categoria Modern Traditional Recurve (MTR), Infantes:

- **1º lugar, Medalha de Ouro - Diogo Valente**

Categoria Modern LongBow (MLB), Cavaleiros

- **2º lugar, Medalha de Prata - Peter Danov (ex aequo)**

10ª Prova do Campeonato Nacional do Roteiro dos Castelos FABP, Torres Vedras:

Categoria Modern Traditional Recurve (MTR), Infantes:

- **1º lugar, Medalha de Ouro - Diogo Valente**

Categoria Modern LongBow (MLB), Cavaleiros

- **3º lugar, Medalha de Bronze - José Pereira "Leão"**

Triatlo

1ª Etapa do circuito BTT Portalegre - Classificação por escalões

Infantil Feminino

- **2º lugar - Matilde Lopes**

Infantil Masculino

- **1º lugar - Lourenço Martins**
- **3º lugar - Henrique Cortesão**

Juvenil Masculino

- **1º lugar - Bernardo Miranda**
- **2º lugar - Guilherme Cortesão**

Cadete Feminino

- **1º lugar - Sofia Margarido**

Cadete Masculino

- **2º lugar – André Martins**

Veterano 40

- **1º lugar - Luis Martins**

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 22 - reunião de 11-11-2025

CENTRO RECREATIVO CASAL DO GRILÓ

No dia 08 de novembro de 2025, atletas do Centro Recreativo do Casal do Grilo participaram no Campeonato Nacional de Mass Start e no Campeonato Nacional de Sprint de OriBtt, ambos realizados no Algarve.

Onde obtiveram os seguintes resultados individuais e por equipas:

- 1 Campeão Nacional individual
- Vários Vices Campeões

Centro Recreativo do Casal do Grilo **campeão Nacional de Mass Star e Sprint**

O atleta **Fábio Gonçalves** - Atleta de Seleção Nacional escalão de elite

Campeonato Nacional de Mass Start

- **Fábio Gonçalves.** 3º HE (Atleta de Seleção Nacional estalão de elite)
- **Hugo Magalhães.** 5º HE
- **Luís Mendes.** 6º HE
- **Luís Oliveira.** 2º H35 - Vice-Campeão Nacional
- **Bruno Gonçalves.** 2º H45 - - Vice-Campeão Nacional
- **Antonio Santos.** 3º H45
- **Paulo Gonçalves.** 1º H55 Campeão Nacional
- **Centro Recreativo do Casal do Grilo – Campeão Nacional em Seniores**

Campeonato Nacional de Sprint

- **Fábio Gonçalves.** 3º HE
- **Hugo Magalhães** 5º HE
- **Luís Mendes.** 7º HE
- **Luís Oliveira.** 2º H35 - - Vice-Campeão Nacional
- **Bruno Gonçalves.** 2º H45 - - Vice-Campeão Nacional
- **Antonio Santos.** 3º H45
- **Eric Andrade.** 4º H45

Centro Recreativo do Casal do Grilo – Campeão Nacional em Seniores de Sprint

2 - VEREADOR SR. MÁRIO BALSA

Usou da palavra o Vereador Sr. Mário Balsa, tendo começado por cumprimentar todos os presentes (membros do executivo, funcionários e público presente), assim como todos os que se encontram a acompanhar em direto esta transmissão.

De seguida, e na continuidade da intervenção do Sr. Presidente, deu os parabéns aos atletas da comunidade assim como às associações envolvidas. Sublinhou que os resultados são bons, que o Entroncamento tem uma atividade desportiva forte, pujante, que merece ser acarinhada.

Passou de seguida, a um assunto que em parte o Sr. Presidente mencionou e que está na linha do que o cidadão trouxe, que tem a ver com a limpeza urbana, acrescentando que esse é um ponto em que está particularmente empenhado, mesmo antes do período de campanha, na procura de soluções para algumas das dificuldades que o Município atravessa. Mencionou a reunião que o Sr. Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 22 - reunião de 11-11-2025

teve com a Resitejo, dando-lhe os parabéns pela vontade de se reunir e tomar conhecimento do que se passa. Continuou dizendo que o contrato tem de ser redesenhado para fazer face às novas exigências do Município, uma vez que este atravessa um crescimento e desafios novos. Questionou se seria oportuno a renegociação do contrato para o adequar à nova realidade, tendo referido os hábitos diferentes da população que foi chegando ao Entroncamento. Aqui, sugeriu que fosse criada uma campanha de sensibilização junto com o Agrupamento de Escolas Cidade do Entroncamento, para que os alunos levem para casa o que aprenderam nessa campanha, para que se possam criar hábitos mais amigos do ambiente. Referiu ainda que o lixo que não é separado cria custos que se refletem nas faturas emitidas aos cidadãos. Demonstrou junto do Sr. Presidente a sua disponibilidade para cooperar nesse assunto, até porque é da área da educação. Concluiu a sua intervenção questionando se ao redesenhar o contrato se poderá incluir a recolha de lixo ao fim-de-semana.

O Sr. Presidente agradeceu a intervenção e disponibilidade demonstrada. Sublinhou que já começaram a estudar a campanha de sensibilização junto com o Departamento de Comunicação, estando já em preparação os panfletos com os procedimentos a ter na recolha do lixo, para haver uma melhoria nessa área. Sublinhou que o contrato com a Resitejo, precisa de ser atualizado com as novas necessidades da cidade, pelo que deverá ser feita uma adenda ao contrato, com a revisão de alguns pontos contratuais, vendo o que a empresa tem para oferecer, sendo importante que abranja a recolha de lixo ao fim-de-semana.

3 - VEREADOR SR. RICARDO ANTUNES

Usou da palavra o Vereador Sr. Ricardo Antunes, tendo começado por cumprimentar todos os presentes (membros do executivo, funcionários e público presente), assim como todos os que se encontram a acompanhar em direto esta transmissão.

Começou por congratular as associações mencionadas na indicação dos resultados desportivos, assim como Pedro Cabeleira. De seguida referiu que foi contactado por munícipes para ver da possibilidade de trazer o filme Entroncamento ao Cineteatro S. João, questionado o Sr. Presidente se tem alguma novidade sobre esse assunto. Relativamente à recolha de lixo, mencionou que a fiscalização do Município é feita em horário laboral, horário esse em que parte da população está ausente da cidade, sendo o lixo colocado nos contentores à noite. Como a cidade é ventosa verifica-se que de manhã há lixo espalhado pela cidade. Reforçou o papel da fiscalização bem como a sensibilização junto de comerciantes para colmatar esta problemática.

Referiu ainda, o caso da zona da Rua D. João de Castro, junto à travessia pedonal do Largo da Vaginhas, onde existe um conjunto de ecopontos, junto a um terreno privado, onde se acumulam principalmente plásticos. Questionou, se os serviços municipais podiam de alguma forma, proceder à limpeza desse espaço.

Mencionou que, devido ao estacionamento abusivo, por vezes os transportes públicos têm de aguardar 20 minutos para que o dono da viatura retire o carro, assim como o estacionamento feito por pessoas junto do mercado que, por vezes, duram a manhã inteira, o que acarreta transtornos para quem necessita dos lugares.

O Sr. Presidente demonstrou o seu interesse em trazer o filme Entroncamento ao Município.

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 22 - reunião de 11-11-2025

Relativamente aos resíduos o Sr. Presidente mencionou que existem algumas falhas no serviço, que foram colmatadas na primeira reunião, nomeadamente nos horários. Referiu ainda que, aos sábados, existe um camião de recolha de lixo que passa nos concelhos vizinhos e que pode passar no concelho do Entroncamento. Referindo que na adenda ao contrato irá ser incluída a recolha de lixo ao fim-de-semana.

Relativamente ao segundo ponto, sobre a acumulação de plásticos na zona da Rua D. João de Castro, o Sr. Presidente demonstrou o seu desconhecimento por esse facto e que irá reportar aos serviços competentes logo após a reunião.

Em relação ao estacionamento, o Sr. Presidente mencionou que falta algum controlo e/ou sinalização junto do mercado, porque existe algum estacionamento abusivo. Neste ponto terá de ser envolvida também a Polícia de Segurança Pública, para se estudar o que pode ser feito.

4 - VEREADOR SR. RUI MADEIRA

Usou da palavra o Vereador Sr. Rui Madeira, tendo começado por cumprimentar todos os presentes (Sr. Presidente e membros do executivo, funcionários, membros da comunicação social e público presentes), assim como todos os que se encontram a acompanhar em direto esta transmissão.

Como primeiro ponto referiu que o dia de S. Martinho é um dia importante, reforçando que é um dia que apela às questões de solidariedade, de convívio e de partilha.

Seguidamente deu uma nota de pesar pelo falecimento do Presidente do Núcleo de Andebol do Entroncamento, Eng. Paulo Costa, sublinhando o relevante papel que teve no desenvolvimento deste desporto do Entroncamento.

Relativamente aos resultados desportivos mencionados, referiu que esse foi o culminar de investimentos feitos no concelho, de infraestruturas desportivas num determinado executivo do PSD, que alteraram a oferta desportiva no Entroncamento. Referiu que se deve manter o apoio à atividade dos clubes, dos praticantes e também requalificar o complexo desportivo do Bonito e suas infraestruturas.

De seguida abordou a questão da videovigilância, um assunto cuja proposta foi do CDS há já alguns anos, que teve andamento no último mandato. Questionou qual o estado atual do projeto e para quando a sua instalação, referindo também que o Município tem disponibilidade financeira para a sua realização.

Referiu a questão das ciclovias, nomeadamente a que está no cruzamento do Café com Letras, mencionando que não está bem situada devido ao tráfego automóvel. Depois mencionou a ciclovia que está em frente à estação, junto ao antigo Centro Comercial Avenida, sugerindo que o Município tem de arranjar uma solução para estes casos para prevenir eventuais acidentes.

Abordou o tema das construções de habitações ilegais na Rua da Juventude, deixando um alerta para esse assunto.

Relativamente ao mercado diário, referiu a limpeza do mesmo, assunto que já tinha sido abordado anteriormente, mas que não foi resolvido, o que provoca o descontentamento dos comerciantes.

Mencionou ainda que na Rua da Junta de Freguesia, junto à loja Tany, existe um edifício antigo, que tem vidros que se estão a partir, o que pode provocar um acidente a quem por lá passa. Sugeriu a resolução desta situação.

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 22 - reunião de 11-11-2025

Seguidamente mencionou que foi aberto concurso para obras de requalificação de estabelecimentos de educação e de ensino, onde se inclui o processo da Escola Secundária. Processo esse, que estava aparentemente bem encaminhado mas que a dada altura deixou de ser prioritário para ter a intervenção de requalificação. Tendo em consideração que a Escola Secundária foi construída na década de 70 e que precisa de requalificação, considera que o Município se deve candidatar a este segundo concurso, que vai abranger 237 escolas e tem 850 milhões de euros disponíveis.

Ainda relativamente às escolas referiu os AVAC, que se mantêm há 4 anos e cujos aparelhos têm problemas de funcionamento. Sugeriu a resolução deste assunto para bem de todos.

A Associação Abraço Quatro Patas, uma associação de defesa animal, demonstrou o seu desagrado porque lhe foi atribuído um local para a sua sede, que entretanto foi ocupado por outras pessoas, ficando a associação sem local para a sede.

No seguimento do assunto anterior, referiu a ocupação de casas que estavam entaipadas e cujos moradores usam inadvertidamente os serviços de abastecimento de água e os serviços de abastecimento de eletricidade.

Continuou referindo a falta de condições do local onde estão os agentes da PSP, no mercado semanal. O mobiliário precisa de ser reformulado bem como a parte exterior e a construção de um telheiro para os agentes fazerem o atendimento nos dias de inverno. Sublinhou a importância de dar conforto a quem zela pela segurança do mercado.

Para terminar mencionou que não percebe porque o Sr. João não fez a intervenção como habitualmente, no microfone.

O Exmo. Presidente esclareceu, que relativamente ao Excelentíssimo Ex-Presidente do Núcleo de Andebol do Entroncamento, fica a nota de pesar do Município, para toda a estrutura do Núcleo e familiares.

Relativamente ao apoio desportivo, o Município está a par dos problemas estruturais e da falta de manutenção dos equipamentos desportivos e juntamente com o Diretor de Departamento da área financeira, estar-se-á a avaliar a possibilidade de substituição do relvado por relvado sintético. A manutenção dos campos sintéticos, que é uma situação prioritária, irá agir em conformidade e com cabimento financeiro.

Sobre a videovigilância, refere que de momento ainda não foi possível abordar este assunto, mas conta muito em breve reunir com o Sr. Comandante da Esquadra para resolução deste assunto e outros, como a sinalética existente nas ciclovias, para colmatar ao máximo a possibilidade de ocorrência de acidentes.

Sobre o tráfego no Café com Letras refere já ter explicado anteriormente.

Sobre as construções ilegais o Sr. Presidente informou que vai verificar junto do Serviço Jurídico este assunto.

Sobre as casas ocupadas ilegalmente, refere a existência de quatro casas ocupadas ilegalmente nesta cidade, todas já com ações judiciais. O Município está a acompanhar este assunto, de modo que este problema não se propague.

Relativamente ao Mercado Municipal, o Sr. Presidente informou que existe descontentamento com a empresa que efetua a limpeza, o contrato celebrado não responde às necessidades. O Executivo está atento e encontra-se a tentar colmatar esse problema o mais rapidamente possível.

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 22 - reunião de 11-11-2025

Sobre a Loja Tany, o Sr. Presidente informou que não está a par do assunto, mas irá agir em conformidade, juntamente com a Proteção Civil.

Informou ainda, que é verdade que abriu um segundo concurso para financiamento das escolas, mas após conversa com a Diretora do Agrupamento, verificou-se que o município não poderá concorrer a este Financiamento, porque será só para escolas de prioridade 3 e a Escola Secundária desta cidade é de prioridade 2.

Relativamente à Associação Abraço de Quatro Patas, o Sr. Presidente informou estar a par do problema desta Associação, e assim que possível o mesmo será resolvido.

Sobre as condições dos agentes no Mercado, informou que irá ser avaliado e efetuado um levantamento das necessidades referenciadas.

O Sr. Presidente informou ainda, que tem estado no terreno, com deslocações aos Blocos da Rua General Humberto Delgado, falou com alguns habitantes para perceber as problemáticas envolvendo a Empresa que está a realizar a Empreitada. Informou que há muito para fazer e o Executivo está completamente empenhado para apresentar soluções.

5- VEREADORA SRA. MARIA JOÃO GRÁCIO

Usou a palavra a Vereadora Sra. Maria João Grácio, tendo começado por cumprimentar todos os presentes (membros do executivo, funcionários e público presente), assim como todos os que se encontram a acompanhar em direto esta transmissão.

Como primeiro e único ponto abordou a questão do estacionamento e tráfego que existe em algumas ruas da cidade, em particular na Rua dos Mosteiros, junto ao Instituto Inglês, nomeadamente às segundas, terças, quartas e quintas-feiras, ao fim do dia, pelas 18h e pelas 19h quando os pais vão levar e buscar os filhos ao Instituto, ocupando as duas faixas da estrada, o que leva a que o trânsito fique entupido bem como, devido ao incorreto estacionamento, retira a visibilidade a quem utiliza a passadeira próxima. Sugeriu a realização de um estudo para reorganizar o trânsito nessa rua, bem como noutras que necessitem.

O Sr. Presidente concordou com a Sra. Vereadora Maria João Grácio na realização do estudo para reorganizar o trânsito, referindo que é o timing certo devido à questão orçamental.

Usou da palavra o Vereador Mário Balsa para referir a necessidade de se reestruturar o agrupamento na sua generalidade. Sublinhou que foi feita uma carta educativa que está completamente desajustada da realidade, que foi aprovada pela Assembleia Municipal e da qual estava prevista a sua reavaliação. Tendo-se constatado que nos últimos anos houve praticamente uma duplicação das turmas do 1.º ciclo, e tendo em consideração que a Escola Ruy D'Andrade está no limite da sua capacidade, o que conduz a que se os alunos do 1.º ciclo transitarem de ano, o Agrupamento fica sem capacidade de resposta. Pelo exposto anteriormente, considerou necessário elaborar uma carta educativa adequada à realidade, até para permitir a candidatura a futuros programas.

O Sr. Presidente agradeceu a intervenção sublinhando que reitera as palavras proferidas, concordando que a carta educativa tem de ser realizada o mais rapidamente possível, enquadrando-a no orçamento que irá ser feito, de forma a

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 22 - reunião de 11-11-2025

avaliar as potencialidades financeiras enquanto Município, para que também se possam alavancar os financiamentos disponíveis por parte do Estado.

Usou da palavra o Vereador Rui Madeira referindo que a carta educativa foi aprovada no pressuposto de que se iniciava de seguida uma nova carta educativa. Sublinhou que a carta educativa é importante, mas que tem de existir também um projeto municipal educativo.

O Sr. Presidente agradeceu a intervenção sublinhando que no final de reunião irá distribuir possibilidades de datas, para que possam reunir a fim de começarem a trabalhar no orçamento.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA

- Foi presente a ata N.º 21 da reunião de 29 de outubro de 2025, que foi aprovada, por unanimidade, tendo sido dispensada a sua leitura por ter sido distribuída previamente a todos os membros da Câmara Municipal.

EXPEDIENTE DIVERSO

PONTO 1 - 29234-2025 - ASSOCIAÇÃO DE ARTESÃOS DO ENTRONCAMENTO E MÉDIO TEJO - MÃOS UNIDAS PELA ARTE - MOSTRAS DE ARTESANATO - PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS DE OCUPAÇÃO DE SOLO

Da Assistente Técnica, Paula Vieira, do Serviço de Licenças e Taxas, foi presente a seguinte informação, em 06.11.2025:

«A Associação de Artesãos do Entroncamento, vem solicitar a isenção da ocupação da via pública com bancas o que totaliza 40m2.

O artº 17º da Tabela de Taxas e Licenças não Urbanísticas (consta em anexo) prevê no seu nº 2, o seguinte:

"Poderão ser isentas total ou parcialmente de taxas, outras finalidades no âmbito do presente regulamento e respetiva tabela anexa, quando referentes a atividades consideradas pela Câmara Municipal de interesse municipal e analisadas caso a caso".

"Ocupação do solo com bancas $3,83\text{€} \times 40\text{m}^2 = 153,20\text{€} \times 2\text{meses} = 306,40\text{€}$ "

O valor a isentar é de 306,40€ - (artº 12º da Tabela de Taxas não Urbanísticas).

À consideração de V. Exa.»

Da Chefe da Divisão de Investimentos e Desenvolvimento Económico, foi presente a seguinte proposta, em 06.11.2025:

«Srº Presidente, propõe-se o envio à reunião de câmara para deliberação da isenção da taxa não urbanística referente à ocupação do espaço público, no valor de 306,40 €.

À consideração superior.»

Do Exmo. Sr. Presidente, foi presente o seguinte despacho, em 06.11.2025:

«De acordo. De acordo com a proposta dos serviços à reunião.»

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 22 - reunião de 11-11-2025

DELIBERAÇÃO:

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a isenção do pagamento da taxa não urbanística referente à ocupação do espaço público, no valor de 306,40€, de acordo com a informação dos serviços.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

OUTROS ASSUNTOS

PONTO 2 - 34081-2025 - CONDIÇÕES DE MOVIMENTAÇÃO DAS CONTAS BANCÁRIAS

Do Tesoureiro Jorge Santos, do Serviço de Tesouraria, foi presente a seguinte informação, em 05 de novembro de 2025:

«No cumprimento de instruções superiores e no seguimento da tomada de posse dos novos órgãos eleitos, na reunião do dia 29 / 10 / 2025, torna-se necessário existir uma deliberação da Câmara Municipal, sendo necessário comunicar às instituições bancárias a atualização dos responsáveis pela movimentação das contas do município a partir desta data.

Informa-se que este documento altera o que foi aprovado na reunião do dia 29/10/2025 acrescentando a Srª Vereadora ao órgão executivo dando permissão nas assinaturas bancárias.

Nos termos do nº 2 do artigo 26 da Norma de Controlo Interno, as contas bancárias do município são movimentadas mediante duas assinaturas ou códigos eletrónicos, sendo uma do Presidente da Câmara Municipal ou Vice-Presidente ou do Vereador que o substitui nos seus impedimentos e outra do Tesoureiro ou seu substituto que o substitui nos seus impedimentos.

Deste modo, solicita-se autorização para proceder à seguinte atualização junto das instituições bancárias:

Órgão Executivo:

- **Presidente da Câmara:** Nelson José Estrela Lopes Cunha
- **Vice-Presidente:** Helder Jorge Justino Gama
- **Vereadora:** Maria Alexandra Ramos Figueira

Funcionários:

- **Tesoureiro:** Jorge Cláudio Cruz Santos
- **Substitutos:** Susana Carla Cardoso Ferreira da Silva e Jorge Eduardo Marta e Silva Costa»

Do Diretor do Departamento de Administração e Finanças, foi presente a seguinte informação, em 05 de novembro de 2025:

«Sr. Presidente, a informação que consta em anexo substituiu a anteriormente enviada e que foi aprovada na reunião de câmara de 29 de outubro. Foi incluída a Sra. Vereadora Maria Alexandra Ramos Figueira. Enviar sffv à reunião de câmara (serviço 2112 - Actas).»

Do Exmo. Sr. Presidente, foi presente o seguinte despacho, em 05 de novembro de 2025:

«De acordo. À reunião.»

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 22 - reunião de 11-11-2025

DELIBERAÇÃO:

A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a atualização dos responsáveis pela movimentação das contas do município, junto das instituições bancárias, de acordo com a informação dos serviços.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

PONTO 3 - 33394-2025 - PROPOSTA DE RECRUTAMENTO DE ASSISTENTE OPERACIONAL (DESPORTO), COM RECURSO À RESERVA DE RECRUTAMENTO INTERNA PARA OCUPAÇÃO DE UM LUGAR PREVISTO E NÃO OCUPADO NO MAPA DE PESSOAL, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO

Do Exmo. Presidente, foi presente a seguinte proposta em 29 de outubro de 2025:

«PROPOSTA

RECRUTAMENTO DE ASSISTENTE OPERACIONAL (DESPORTO), COM RECURSO À RESERVA DE RECRUTAMENTO INTERNA PARA OCUPAÇÃO DE UM LUGAR PREVISTO E NÃO OCUPADO NO MAPA DE PESSOAL, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO

CONSIDERANDO QUE:

- a. Por deliberação da Assembleia Municipal datada de 06.12.2024, sob proposta da Câmara Municipal de 29.11.2024, foi aprovado o mapa de pessoal do Município do Entroncamento, contendo os postos de trabalho ocupados e a ocupar necessários para o cumprimento das atividades de natureza permanente e temporária a desenvolver durante o presente ano;
- b. De acordo com a informação do Chefe de Unidade de Recursos Humanos, é necessário proceder ao reforço de pessoal na Unidade de Desporto e Juventude, para fazer face às necessidades de natureza permanente;
- c. Os motivos apresentados justificam a autorização de abertura do procedimento concursal para preenchimento de um posto de trabalho vago, com vista à constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, tal como caracterizado no nosso mapa de pessoal;
- d. As atividades a desenvolver no âmbito da presente proposta enquadram-se na Unidade de Desporto e Juventude, sendo que na categoria de Assistente Operacional, existe o posto de trabalho vago;
- e. Do procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento em regime de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, para a carreira/categoria de Assistente Operacional (Desporto), aberto pelo aviso n.º 6100/2025/2, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 45 de 05 de março, resultou a lista unitária de ordenação final, devidamente homologada em 08.08.2025 (que se junta em anexo);
- f. Verificada a necessidade de ocupação de um posto de trabalho para a carreira e categoria de Assistente Operacional, pode o mesmo ser preenchido por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, havendo que recorrer à reserva de recrutamento existente e da qual constam candidatos com perfil profissional adequado às necessidades expressas, respeitando a ordem de classificação da lista unitária de ordenação final, devidamente homologada;
- g. De acordo com o previsto no n.º 1 e 2 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 22 - reunião de 11-11-2025

atual, os serviços da Administração Pública podem promover o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal;

h. O processo de recrutamento encontra-se sujeito às normas gerais constantes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas e da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, a qual regulamenta a tramitação do procedimento concursal;

i. Para o efeito, e em cumprimento do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03/09, a decisão de ocupação deste posto de trabalho é da competência do órgão executivo, assegurada a cabimentação da verba.

PROPONHO:

À Câmara Municipal, com vista à decisão mencionada no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e face à competência atribuída ao Órgão Executivo nos termos do artigo 4.º e do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, diploma que se mantém em vigor e constitui lei especial, e cujas referências se consideram feitas para as correspondentes normas da LTFP, que delibere o seguinte:

- Proceder ao recrutamento de um Assistente Operacional (Desporto), para a Unidade de Desporto e Juventude, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com recurso à reserva de recrutamento interna constituída no âmbito do procedimento concursal comum, aberto pelo aviso n.º 6100/2025/2, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 45 de 05 de março (MGD 3285/2025), do qual resultou a lista unitária de ordenação final, devidamente homologada em 08.08.2025 (que se junta em anexo).»

Do Chefe da Divisão de Recursos Humanos, foi presente a seguinte informação, em 03 de novembro de 2025:

«Considerando a informação do Chefe de Unidade de Desporto e Juventude, em visualizar, propõe-se o recrutamento de 1 assistente operacional para ocupação do posto de trabalho disponível, com a saída por motivo de reforma de uma Assistente Operacional.

Em anexo 1, segue a informação da URH.

Em anexo 2, segue a proposta do Sr. Presidente para deliberação camarária.

Assim, em cumprimento do art.º 4º do Decreto-Lei nº 209/2009 de 03/09, o recrutamento para a ocupação dos postos de trabalho é precedido de aprovação do órgão executivo, após cabimentação orçamental.

Solicita-se assim, informação sobre a cabimentação orçamental.»

Do Diretor do Departamento de Administração e Finanças, foi presente a seguinte informação, em 06 de novembro de 2025:

«Trabalhamos com cabimento e compromissos anuais, ou seja, não são individualizados por funcionário. As rubricas estão criadas no orçamento 2025 e têm dotação disponível à data.»

Do Chefe da Divisão de Recursos Humanos foi presente a seguinte informação, em 06 de novembro de 2025:

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 22 - reunião de 11-11-2025

«No seguimento das movimentações anteriores, propõe-se o recrutamento de 1 Assistente Operacional para a Unidade de desporto.

À consideração superior»

Do Exmo. Sr. Presidente, foi presente a seguinte informação, em 06 de novembro de 2025:

«De acordo. À reunião sff»

DELIBERAÇÃO:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta de Recrutamento de Assistente Operacional (Desporto), com recurso à reserva de recrutamento interna para ocupação de um lugar previsto e não ocupado no mapa de pessoal, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de acordo com a informação dos serviços.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

PONTO 4 - 33583-2025 - PROPOSTA DE RECRUTAMENTO DE ASSISTENTE OPERACIONAL (SERVIÇOS GERAIS), COM RECURSO À RESERVA DE RECRUTAMENTO INTERNA PARA OCUPAÇÃO DE UM LUGAR PREVISTO E NÃO OCUPADO NO MAPA DE PESSOAL, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS A TERMO RESOLUTIVO INCERTO

Do Exmo. Sr. Presidente, foi presente a seguinte proposta, em 31 de outubro de 2025:

«PROPOSTA

RECRUTAMENTO DE ASSISTENTE OPERACIONAL (SERVIÇOS GERAIS), COM RECURSO À RESERVA DE RECRUTAMENTO INTERNA PARA OCUPAÇÃO DE UM LUGAR PREVISTO E NÃO OCUPADO NO MAPA DE PESSOAL, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS A TERMO RESOLUTIVO INCERTO

CONSIDERANDO QUE:

- a. Por deliberação da Assembleia Municipal datada de 06.12.2024, sob proposta da Câmara Municipal de 29.11.2024, foi aprovado o mapa de pessoal do Município do Entroncamento, contendo os postos de trabalho ocupados e a ocupar necessários para o cumprimento das atividades de natureza permanente e temporária a desenvolver durante o presente ano;
- b. De acordo com a informação do Chefe de Unidade de Recursos Humanos, verificou-se a ausência prolongada de um Assistente Operacional na Unidade de Desporto e Juventude, transtornando assim o normal funcionamento dos serviços;
- c. Esta ausência justifica a autorização de abertura do procedimento concursal para preenchimento de um posto de trabalho vago, para substituição temporária da Assistente Operacional, com vista à constituição de vínculo de emprego público a termo incerto, tal como caracterizado no nosso mapa de pessoal;
- d. As atividades a desenvolver no âmbito da presente proposta enquadram-se na Unidade de Desporto e Juventude, sendo que na categoria de Assistente Operacional, existe o posto de trabalho vago;
- e. Do procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento em regime de contrato de trabalho em funções públicas, a termo resolutivo, para a

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 22 - reunião de 11-11-2025

carreira/categoria de Assistente Operacional na área de serviços gerais, aberto pelo aviso (extrato) n.º 6101/2025/2, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 45/2025, de 05 de março (MGD 4719/2025), resultou a lista unitária de ordenação final, devidamente homologada em 01.10.2025 (que se junta em anexo);

f. Verificada a necessidade de ocupação de um posto de trabalho para a carreira e categoria de Assistente Operacional, pode o mesmo ser preenchido por contrato a termo resolutivo incerto, havendo que recorrer à reserva de recrutamento existente, respeitando a ordem de classificação da lista unitária de ordenação final, devidamente homologada;

g. De acordo com o previsto no n.º 1 e 2 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, os serviços da Administração Pública podem promover o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal;

h. O processo de recrutamento encontra-se sujeito às normas gerais constantes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas e da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, a qual regulamenta a tramitação do procedimento concursal;

i. Para o efeito, e em cumprimento do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03/09, a decisão de ocupação do posto de trabalho é da competência do órgão executivo, assegurada a cabimentação da verba.

PROPONHO:

À Câmara Municipal, com vista à decisão mencionada no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e face à competência atribuída ao Órgão Executivo nos termos do artigo 4.º e do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, diploma que se mantém em vigor e constitui lei especial, e cujas referências se consideram feitas para as correspondentes normas da LTFP, que delibere o seguinte:

- Proceder ao recrutamento de um (uma) Assistente Operacional, para a Unidade de Desporto e Juventude na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, com recurso à reserva de recrutamento interna constituída no âmbito do procedimento concursal comum, aberto pelo aviso (extrato) n.º 6101/2025/2, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 45/2025, de 05 de março (MGD 4719/2025), do qual resultou a lista unitária de ordenação final, devidamente homologada em 01.10.2025.»

Do Chefe da Unidade de Recursos Humanos, foi presente a seguinte informação, em 31 de outubro de 2025:

«Considerando a informação do Chefe de Unidade de Desporto e Juventude, em visualizar, propõe-se a substituição de 1 assistente operacional ausente por acidente em serviço.

Em anexo 1, segue a informação da URH.

Em anexo 2, segue a proposta da Sr.ª Presidente para deliberação camarária.

Assim, em cumprimento do art.º 4º do Decreto-Lei nº 209/2009 de 03/09, o recrutamento para a ocupação dos postos de trabalho é precedido de aprovação do órgão executivo, após cabimentação orçamental.

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 22 - reunião de 11-11-2025

Solicita-se assim, informação sobre a cabimentação orçamental.»

Do Diretor do Departamento de Administração e Finanças, foi presente a seguinte informação, em 31 de outubro de 2025:

«Trabalhamos com cabimento e compromissos anuais, ou seja, não são individualizados por funcionário. As rubricas estão criadas no orçamento 2025 e têm dotação disponível à data.»

Do Exmo. Sr. Presidente, foi presente o seguinte despacho em 06 de novembro de 2025:

«Defiro nos termos e com os fundamentos propostos ao abrigo da urgência, conforme previsto no n.º 3 do artigo 35.º, do anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12/09, devendo ser remetido à próxima reunião de Câmara para ratificação.

DELIBERAÇÃO:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho proferido pelo Exmo. Presidente, datado de 06 de novembro de 2025.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

PONTO 5 - 33475-2025 - PROPOSTA DE RECRUTAMENTO DE ASSISTENTES OPERACIONAIS (EDUCAÇÃO), COM RECURSO À RESERVA DE RECRUTAMENTO INTERNA PARA OCUPAÇÃO DE QUATRO LUGARES PREVISTOS E NÃO OCUPADOS NO MAPA DE PESSOAL, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS A TERMO RESOLUTIVO INCERTO

Do Exmo. Sr. Presidente, foi presente a seguinte proposta, em 28 de outubro de 2025:

«PROPOSTA

RECRUTAMENTO DE ASSISTENTES OPERACIONAIS (EDUCAÇÃO), COM RECURSO À RESERVA DE RECRUTAMENTO INTERNA PARA OCUPAÇÃO DE QUATRO LUGARES PREVISTOS E NÃO OCUPADOS NO MAPA DE PESSOAL, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS A TERMO RESOLUTIVO INCERTO

CONSIDERANDO QUE:

a. Por deliberação da Assembleia Municipal datada de 06.12.2024, sob proposta da Câmara Municipal de 29.11.2024, foi aprovado o mapa de pessoal do Município do Entroncamento, contendo os postos de trabalho ocupados e a ocupar necessários para o cumprimento das atividades de natureza permanente e temporária a desenvolver durante o presente ano;

b. De acordo com a informação do Chefe de Unidade de Recursos Humanos, verificou-se a ausência prolongada de quatro Assistentes Operacionais no Agrupamento de Escolas - Unidade de Educação, transtornando assim o normal funcionamento dos serviços;

c. Esta ausência justifica a autorização de abertura do procedimento concursal para preenchimento de quatro postos de trabalho vagos, para substituição temporária das Assistentes Operacionais, com vista à constituição de vínculo de emprego público a termo incerto, tal como caracterizado no nosso mapa de pessoal;

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 22 - reunião de 11-11-2025

- d. As atividades a desenvolver no âmbito da presente proposta enquadram-se na Unidade de Educação, sendo que na categoria de Assistente Operacional, para a área da educação, existem os postos de trabalho vagos;
- e. Do procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento em regime de contrato de trabalho em funções públicas, a termo resolutivo, para a carreira/categoria de Assistente Operacional na área de educação e limpeza, aberto pelo aviso n.º 231/2025/2, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 3, de 6 de janeiro de 2025 (MGD 33363/2024), resultou a lista unitária de ordenação final, devidamente homologada em 17.07.2025 (que se junta em anexo);
- f. Verificada a necessidade de ocupação de quatro postos de trabalho para a carreira e categoria de Assistente Operacional, podem os mesmos ser preenchidos por contrato a termo resolutivo incerto, havendo que recorrer à reserva de recrutamento existente, respeitando a ordem de classificação da lista unitária de ordenação final, devidamente homologada;
- g. De acordo com o previsto no n.º 1 e 2 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, os serviços da Administração Pública podem promover o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal;
- h. O processo de recrutamento encontra-se sujeito às normas gerais constantes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas e da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, a qual regulamenta a tramitação do procedimento concursal;
- i. Para o efeito, e em cumprimento do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03/09, a decisão de ocupação do posto de trabalho é da competência do órgão executivo, assegurada a cabimentação da verba.

PROPONHO:

À Câmara Municipal, com vista à decisão mencionada no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e face à competência atribuída ao Órgão Executivo nos termos do artigo 4.º e do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, diploma que se mantém em vigor e constitui lei especial, e cujas referências se consideram feitas para as correspondentes normas da LTFP, que delibere o seguinte:

- Proceder ao recrutamento de quatro Assistentes Operacionais, para o Agrupamento de Escolas – Unidade de Educação na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, com recurso à reserva de recrutamento interna constituída no âmbito do procedimento concursal comum, aberto pelo aviso n.º 231/2025/2, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 3, de 6 de janeiro de 2025 (MGD 33363/2024), do qual resultou a lista unitária de ordenação final, devidamente homologada em 17.07.2025.»

Do Chefe da Unidade de Recursos Humanos, foi presente a seguinte informação em 28 de outubro de 2025:

«De acordo com a minha informação, em visualizar, propõe-se a substituição de quatro assistentes operacionais, por motivo de ausência prolongada, para a Unidade de Educação-Agrupamento de Escolas Cidade do Entroncamento.

Em anexo 1, segue a proposta do Sr. Presidente para deliberação camarária.

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 22 - reunião de 11-11-2025

Assim, em cumprimento do art.º 4º do Decreto-Lei nº 209/2009 de 03/09, o recrutamento para a ocupação dos postos de trabalho é precedido de aprovação do órgão executivo, após cabimentação orçamental.

Solicita-se assim, informação sobre a cabimentação orçamental.»

Do Diretor do Departamento de Administração e Finanças, foi presente a seguinte informação em 28 de outubro:

«Trabalhamos com cabimento e compromissos anuais, ou seja, não são individualizados por funcionário. As rubricas estão criadas no orçamento 2025 e têm dotação disponível à data.»

Do Exmo. Sr. Presidente foi presente a seguinte informação, em 31 de outubro de 2025:

«Defiro nos termos e com os fundamentos propostos ao abrigo da urgência, conforme previsto no n.º 3 do artigo 35.º, do anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12/09, devendo ser remetido à próxima reunião de Câmara para ratificação.»

DELIBERAÇÃO:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho proferido pelo Exmo. Presidente datado de 31 de outubro de 2025.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

PONTO 6 - 30000-2025 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA EXTERNA - ESCOLHA PROCEDIMENTO

Da Técnica Superior, Susana Silva do Serviço de Contratação Pública, foi presente a seguinte informação, em 05 de novembro de 2025:

«Na sequência do procedimento desenvolvido para a contratação da Aquisição de Serviços de Auditor Externo, e em cumprimento do disposto no artigo 77.º, n.º 1, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, que aprova o Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (RFALEI), cumpre informar que as contas anuais dos municípios devem ser certificadas por Revisor Oficial de Contas (ROC) ou Sociedade de Revisores Oficiais de Contas (SROC).

O parecer de certificação constitui condição essencial para a prestação de contas e para a sua remessa ao Tribunal de Contas, dentro dos prazos legalmente estabelecidos.

1. Informação sobre o Procedimento

- A entidade convidada MRT – Roberto, Trindade, Matos & Associados, SROC, Lda. apresentou, dentro do prazo fixado, toda a documentação solicitada;
- O valor proposto para a prestação dos serviços é de 16.500,00 € + IVA, à taxa legal em vigor, para um período de 24 meses;
- Da análise efetuada à documentação e informação prestada, conclui-se que a entidade reúne as condições legais e técnicas exigidas para ser admitida no procedimento.

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 22 - reunião de 11-11-2025

2. Competências do Auditor Externo (nos termos do artigo 77.º, n.º 1 do RFALEI)

Compete ao auditor externo:

- Verificar a regularidade dos livros, registos contabilísticos e documentos que lhes servem de suporte;
- Participar aos órgãos municipais competentes quaisquer irregularidades detetadas, bem como factos que revelem graves dificuldades na execução do plano plurianual de investimentos do município;
- Proceder à verificação dos valores patrimoniais, ou por ele recebidos em garantia, depósito ou outro título;
- Remeter, semestralmente, ao órgão deliberativo do Município informação sobre a situação económica e financeira da autarquia;
- Emitir parecer sobre os documentos de prestação de contas do exercício, nomeadamente sobre a execução orçamental, o balanço, a demonstração de resultados (individuais e consolidados) e os anexos às demonstrações financeiras exigidos por lei ou determinados pela Assembleia Municipal;
- Realizar outros trabalhos de verificação ou apuramento económico-financeiro que se revelem necessários, a solicitação do Presidente da Câmara ou dos órgãos municipais competentes.

3. Proposta

Considerando que, de acordo com o artigo 77.º, n.º 1, da Lei n.º 73/2013, na sua redação atual, compete à Assembleia Municipal, sob proposta do órgão executivo, nomear o auditor externo de entre os revisores oficiais de contas ou sociedades de revisores oficiais de contas, propõe-se que:

O órgão executivo delibere submeter à apreciação e deliberação da Assembleia Municipal a proposta de nomeação da empresa “MRT – Roberto, Silva, Matos & Associados, SROC, Lda.” como responsável pela Auditoria Externa do Município do Entroncamento.»

Do Exmo. Presidente, foi presente a seguinte informação em 06 de novembro de 2025:

«Para conhecimento à reunião.»

DELIBERAÇÃO:

A Câmara tomou conhecimento da proposta de Aquisição de Serviços de Auditoria Externa.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

PONTO 7 - 33404-2025 - DESPACHO DE DESIGNAÇÃO DE VEREADORA A TEMPO INTEIRO

Do Exmo. Sr. Presidente, foi presente o seguinte despacho, em 03 de novembro de 2025:

«DESPACHO

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 22 - reunião de 11-11-2025

DESIGNAÇÃO DO VEREADOR EM REGIME DE TEMPO INTEIRO AO ABRIGO DO N.º 2, DO ARTIGO 58.º DA LEI 169/99, DE 18 DE SETEMBRO NA REDAÇÃO ATUAL

Na sequência da deliberação camarária de 29 de outubro de 2025 em que foi aprovado, ao abrigo do n.º 2 do artigo 58.2 da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua redação atual, a fixação de mais um Vereador a Tempo Inteiro para me coadjuvar no exercício das minhas funções, bem como vir a exercer as tarefas por mim indicadas, designo, no âmbito da minha competência própria prevista no n.º 4 do artigo 58.º do referido diploma legal, como Vereadora a Tempo Inteiro, Maria Alexandra Ramos Figueira.

A presente designação produzirá efeitos a 30 de outubro de 2025.»

Da Chefe de Unidade do Serviço Jurídico, foi presente a seguinte informação em 06 de novembro de 2025:

«Proponho que seja dado conhecimento à Câmara Municipal do despacho de designação da Sra. Vereadora. À consideração superior»

Do Exmo. Sr. Presidente, foi presente o seguinte despacho em 06 de novembro de 2025:

«À reunião para conhecimento»

DELIBERAÇÃO:

A Câmara tomou conhecimento do Despacho de Designação do Vereador em regime de tempo inteiro, ao abrigo do n.º 2 do artigo da Lei 169/99, de 18 de setembro na redação atual, de acordo com a informação dos serviços.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

PONTO 8 - 33915-2025 - DESPACHO DETERMINAÇÃO DE FUNÇÕES E ÁREAS DE ATUAÇÃO (PELOUROS) PARA O MANDATO 2025/2029

Do Exmo. Sr. Presidente, foi presente o seguinte despacho em 3 de novembro de 2025:

«DESPACHO

Para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 36.º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, assim como o n.º 4.º do artigo 58.2 da Lei 169/99, de 18 de setembro, determino as funções e áreas de atuação (Pelouros) para o Mandato 2025-2029, nos termos que abaixo se indicam:

Presidente da Câmara Municipal

- Coordenação autárquica
- Planeamento estratégico, investimentos e desenvolvimento económico
- Ordenamento do território e urbanismo
- Obras municipais e particulares
- Administração geral e gestão financeira
- Contratação pública
- Serviços urbanos, águas e saneamento
- Comunicação e imagem

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 22 - reunião de 11-11-2025

- Museu Nacional Ferroviário e projetos estratégicos CIMT
- Proteção civil e segurança
- Serviços jurídicos
- Património e imóveis municipais
- Juventude, Desporto e Vida Saudável
- Cooperação externa e geminações
- Toponímia

Vice-Presidente da Câmara Municipal

- Estratégia ESG (Environmental, Social and Governance) Sustentabilidade Municipal
- Recursos Humanos
- Cultura, Turismo, Identidade Local e Cidade Ferroviária
- Saúde
- Associativismo
- Ambiente e Espaços Verdes
- Cidadania e Defesa do Consumidor
- Emprego, inovação e empreendedorismo
- Sistemas de informação e modernização administrativa

Vereadora a Tempo Inteiro

- Família, ação e coesão social
- Mercados e Feiras
- Indústria, comércio e serviços — licenças e taxas
- Fiscalização municipal
- Cemitério
- Canil intermunicipal
- Educação e Biblioteca Municipal

Da Chefe da Unidade dos Serviços Jurídicos, foi presente a seguinte informação, em 06 de novembro de 2025:

«Propõe-se que se dê conhecimento à Câmara Municipal do despacho proferido relativamente à distribuição de funções e áreas de atuação (Pelouros) para o Mandato 2025/2029. À consideração superior»

Do Exmo. Sr. Presidente, foi presente o seguinte despacho, em 06 de novembro de 2025:

«À reunião para conhecimento»

DELIBERAÇÃO:

A Câmara tomou conhecimento do Despacho relativo à distribuição de funções e áreas de atuação (Pelouros) para o mandato de 2025/2029.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 22 - reunião de 11-11-2025

PONTO 9 -34285-2025- REPRESENTANTES DO MUNICIPIO NA FUNDAÇÃO MUSEU NACIONAL FERROVIÁRIO ARMANDO GINESTAL MACHADO

Do Exmo. Sr. Presidente, foi presente a seguinte proposta em 07 de novembro de 2025:

«PROPOSTA

Assunto : Decreto-Lei n.º 1/2023, de 2 de janeiro, Adaptação dos Estatutos da Fundação Museu Nacional Ferroviário Armando Ginestal Machado – à Lei-Quadro das Fundações – designação do Vogal do Conselho Diretivo e do Conselho Consultivo

Enquadramento Geral:

Com a publicação do Decreto-Lei n.º 1/2023, de 2 de janeiro, que procedeu à adaptação dos Estatutos da Fundação Museu Nacional Ferroviário Armando Ginestal Machado à Lei-Quadro das Fundações, torna-se necessário que o Município do Entroncamento indique quais os seus representantes, nos órgãos daquela Fundação:

1- No Conselho Diretivo (alínea b) do n.º 4 do artigo 13.º do DL 1/2023, de 2 de janeiro)

Atentas as minhas competências próprias previstas na alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º, da Lei 75/2013 de 12 de setembro, propõe-se a minha designação como Vogal deste órgão em representação do Município do Entroncamento;

2- No Conselho Consultivo (alínea i) do artigo 23.º do DL 1/2023, de 2 de janeiro)

Propõe-se que esta Câmara Municipal delibere designar, Helder Jorge Justino Gama, Vice-Presidente em representação desta Câmara Municipal.

Do Vice-Presidente, foi presente o seguinte despacho, em 07 de novembro de 2025:

«À reunião»

DELIBERAÇÃO:

A Câmara deliberou, por maioria, designar Helder Jorge Justino Gama, Vice-Presidente, como representante desta Câmara, no conselho consultivo, e Nelson José Estrela Lopes Cunha, como representante desta Câmara no Conselho diretivo, da Fundação Museu Nacional Ferroviário Armando Ginestal Machado.

Com 3 votos a favor, dos eleitos do Partido Chega, Exmo. Presidente, Vice-Presidente Helder Gama e Vereadora Maria Figueira e, 4 abstenções, 2 dos eleitos da Coligação Viva o Entroncamento (PPD/PSD.CDS-PP), Vereadores Srs. Rui Madeira e Maria João Grácio, e 2 dos eleitos do Partido Socialista, Vereadores Srs. Mário Balsa e Ricardo Antunes.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

OBRAS MUNICIPAIS

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 22 - reunião de 11-11-2025

PONTO 10 - 32045-2025 - EMPREITADA DE "NOVAS INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS URBANOS, ÁGUAS E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DO ENTRONCAMENTO" - ANÁLISE AO PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA

Do Técnico Superior, Ricardo Miguel Ferreira, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação, em 09 de outubro de 2025:

«Vem a firma **“CANAS-ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, S.A.”**, adjudicatária da empreitada de construção da “Novas Instalações de Serviços Urbanos, Águas e Saneamento do Município do Entroncamento” informar que não lhe é possível concluir os trabalhos no prazo atualmente estabelecido (10/11/2025), pelo que solicita uma prorrogação por um período de trinta **(30) dias**, conforme requerimento em visualizar no MGD nº 32045/2025.

Apresenta como principais motivos, condicionalismos e dificuldades acrescidas nas escavações e no andamento dos trabalhos, tendo em conta as condições meteorológicas, vala drenante no tardoz do lote com fraca capacidade de drenagem de águas, o que originou o alagamento das terras, tendo sido necessário a colocação de várias bombas para drenagem da água depositada, atraso na resposta a pedidos de esclarecimento, nomeadamente no que diz respeito às especialidades de IE/ITED e AVAC, dificuldades em obtenção de aprovações de alguns materiais e equipamentos, nomeadamente aos revestimentos das fachadas e coberturas e atrasos na entrega de alguns materiais.

De uma forma geral a obra não tem decorrido de acordo com o plano de trabalhos em vigor, tendo-se vindo a verificar com o decorrer do tempo que o volume de faturação previsto no cronograma financeiro e correspondente ao plano de trabalhos não foi cumprido na sua totalidade, revelando incapacidade para resolver o avolumar do atraso, apesar de toda a insistência da Fiscalização e do Dono de Obra consubstanciado nos relatórios mensais e atas semanais das reuniões de obra.

A Fiscalização verifica que na fase atual, até ao final do mês de setembro de 2025, a obra encontra-se executada em 70,95% do seu valor total.

Ainda assim é entendimento da Fiscalização e do Dono de Obra que as razões apresentadas pela EE para o pedido de prorrogação são atendíveis em certa medida. Neste sentido, e tendo em vista o propósito maior que é a conclusão da obra e o superior interesse público, é de parecer da Fiscalização e do Dono de Obra a conceção da prorrogação do prazo da empreitada, de acordo com as condições estabelecidas no n.º02 do Art.º 13º do Dec. Lei n.º 6/2004, de 06 de janeiro na sua versão mais recente em **30 dias**, com a data de conclusão dos trabalhos em 10 de dezembro de 2025, com a consequente necessidade de revisão dos planos ajustados, refletindo essa prorrogação, sem qualquer encargo acrescido para o Dono de Obra.

Mais se informa que caso a proposta da prorrogação de execução da obra seja aceite, deverá a Exma. Câmara, também aprovar o Plano de Trabalhos e o Cronograma Financeiro constantes no anexo 1 e 2, adequados à situação.

À consideração de V. Ex^a.»

Do Chefe da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação, em 10 de outubro de 2025:

«Apresenta-se informação em visualizar e plano de trabalhos e o respetivo cronograma financeiro com parecer favorável ao pedido de prorrogação do prazo de

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 22 - reunião de 11-11-2025

execução da obra de "Novas Instalações de Serviços Urbanos, Águas e saneamento do Município do Entroncamento". Carece da deliberação camarária.

À Consideração Superior.»

Da Exma. Presidente cessante, Ilda Joaquim, foi presente a seguinte informação, em 13 de outubro de 2025:

«À reunião, sff.»

DELIBERAÇÃO:

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a Proposta de prorrogação de execução da empreitada de "Novas Instalações de Serviços Urbanos, Águas e saneamento do Município do Entroncamento", bem como o Plano de Trabalhos e o Cronograma Financeiro, de acordo com a informação dos serviços.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

PONTO 11 - 32074-2025 - EMPREITADA DE "BLOCOS G, H, I, J DA RUA GENERAL HUMBERTO DELGADO - ACESSIBILIDADES, REMODELAÇÃO DE COZINHAS E INSTALAÇÕES SANITÁRIAS" - AUTO DE MEDAÇÃO N.º 1 - SUPRIMENTO DE ERROS E OMISSÕES, N.º 1

Do Técnico Superior, Ricardo Ferreira, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação, em 10 de outubro de 2025:

«Pelo presente envio em [anexo 1] o auto n.º 1, referente aos trabalhos de suprimento de erros e omissões - n.º 1 realizados no mês de setembro de 2025 para sua homologação da empreitada dos "Blocos G, H, I, J da Rua General Humberto Delgado – Acessibilidades, Remodelação de Cozinhas e Instalações Sanitárias"»

Da Chefe de Unidade de Apoio Técnico de Administrativo, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação, em 04 de novembro de 2025:

«Remete-se para homologação da Exma. Câmara o auto de Medição n.º 1 de trabalhos de suprimento de erros e omissões. À consideração de V. Exa.»

Do Exmo. Sr. Presidente, foi presente o seguinte despacho em 05 de novembro de 2025:

«De acordo. De acordo com a proposta dos serviços à reunião.»

DELIBERAÇÃO:

A Câmara deliberou por unanimidade, homologar o auto de Medição n.º 1 de trabalhos de suprimento de erros e omissões, relativo à empreitada de "Blocos G, H, I, J da Rua General Humberto Delgado – acessibilidades, remodelação de cozinhas e instalações sanitárias", de acordo com a informação dos Serviços.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 22 - reunião de 11-11-2025

PONTO 12 - 31906-2025 - EMPREITADA DE "BLOCOS G, H, I, J DA RUA GENERAL HUMBERTO DELGADO - ACESSIBILIDADES, REMODELAÇÃO DE COZINHAS DE INSTALAÇÕES SANITÁRIAS" - AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS CONTRATUAIS, N.º 9

Do Técnico Superior, Ricardo Ferreira, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação, em 08 de outubro de 2025:

«Pelo presente envio em [anexo 1] o auto n.º 9, referente aos trabalhos contratuais realizados no mês de setembro de 2025 para sua homologação da empreitada de **"Blocos G, H, I, J da Rua General Humberto Delgado – Acessibilidades, Remodelação de Cozinhas e Instalações Sanitárias"**»

Da Chefe de Unidade de Apoio Técnico de Administrativo, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação, em 04 de novembro de 2025:

«Remete-se para homologação da Exma Câmara o auto de Medição de trabalhos contratuais - situação n.º 9. À consideração de V. Exa.»

Do Exmo. Sr. Presidente, foi presente a seguinte informação em 05 de novembro de 2025:

«De acordo. De acordo com a proposta dos serviços à reunião.»

DELIBERAÇÃO:

A Câmara deliberou, por unanimidade, homologar o Auto de Medição n.º 9 referente aos trabalhos contratuais da empreitada de "Blocos G, H, I, J da Rua General Humberto Delgado – acessibilidades, remodelação de cozinhas de instalações sanitárias", de acordo com a informação dos Serviços.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

PONTO 13 - 33706-2025 - EMPREITADA DE "BLOCOS G, H, I, J DA RUA GENERAL HUMBERTO DELGADO - ACESSIBILIDADES, REMODELAÇÃO DE COZINHAS E INSTALAÇÕES SANITÁRIAS" - AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS CONTRATUAIS N.º 10

Do Técnico Superior, Ricardo Ferreira, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação em 31 de outubro de 2025:

«Pelo presente envio em [anexo 1] o auto n.º 10, referente aos trabalhos contratuais realizados no mês de outubro de 2025 para sua homologação da empreitada de **"Blocos G, H, I, J da Rua General Humberto Delgado – Acessibilidades, Remodelação de Cozinhas e Instalações Sanitárias"**»

Do Chefe da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação, em 04 de novembro de 2025:

«Apresenta-se no anexo n.º 1, para conhecimento e homologação de Exma Câmara, o auto de Medição de Trabalhos Contratuais n.º 10, referente aos trabalhos realizados no mês de outubro/2025, na empreitada de "Blocos G, H, I, J da Rua General Humberto Delgado - acessibilidades, remodelação de cozinhas e Instalações Sanitárias", adjudicada à firma Valente & Carreira – Construção Civil, Lda.

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 22 - reunião de 11-11-2025

À Consideração Superior.»

Do Exmo. Presidente, foi presente o seguinte despacho em 05 de novembro de 2025:

«De acordo. De acordo com a proposta dos serviços à reunião.»

DELIBERAÇÃO:

A Câmara deliberou, por unanimidade, homologar o auto de Medição de Trabalhos, n.º 10, referente à empreitada de “Blocos G, H, I, J da Rua General Humberto Delgado – acessibilidades, remodelação de cozinhas e instalações sanitárias”, de acordo com a informação dos Serviços.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

PONTO 14 - 33308-2025 - EMPREITADA DE "BLOCOS G, H, I, J DA RUA GENERAL HUMBERTO DELGADO - ACESSIBILIDADES, REMODELAÇÃO DE COZINHAS E INSTALAÇÕES SANITÁRIAS" - RELATÓRIO GESTOR CONTRATO

Da Chefe de Unidade Apoio Técnico e Administrativo, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação, em 04 de novembro de 2025:

«Na sequência da elaboração do relatório do Gestor de Contrato, propõe-se que o mesmo seja presente a reunião, para:

- Que face ao desvio verificado, deve a EE, apresentar um novo plano de trabalhos e o respetivo cronograma financeiro/plano de pagamentos ajustados, tomando todas as medidas necessárias e atempadas, de modo a finalizar a obra dentro do prazo estabelecido para se poder cumprir com os prazos contratualmente estabelecidos com as entidades financiadoras;
- Deve a Fiscalização providenciar conjuntamente com os Serviços responsáveis, e garantir pelo menos quatro instalações para alojamento provisório dos moradores dos apartamentos a intervir, de modo que a EE tenha condições e frentes de trabalhos disponíveis para executar a obra. À consideração de V. Exa.»

Do Exmo. Sr. Presidente, foi presente a seguinte informação, em 06 de novembro de 2025:

«De acordo. De acordo com a proposta dos serviços à reunião.»

DELIBERAÇÃO:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar que a Entidade Executante (EE) apresente novo plano de trabalhos e respetivo cronograma financeiro/plano de pagamentos ajustados, de modo a finalizar a obra dentro do prazo estabelecido e que a fiscalização, conjuntamente com os serviços responsáveis, providenciem, pelo menos, 4 instalações para alojamento provisório dos moradores dos apartamentos a intervir, de acordo com a informação dos serviços.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

PONTO 15 - 34160-2025 - EMPREITADA DE "REGENERAÇÃO URBANA - NOVA CENTRALIDADE ARU 1 - BIBLIOTECA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO" - AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS CONTRATUAIS, SITUAÇÃO N.º 4

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 22 - reunião de 11-11-2025

Da Coordenadora Técnica da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação, em 06 de novembro de 2025:

«Para conhecimento e homologação da Exma. Câmara, junta-se em anexo o Auto de Medição de Trabalhos Contratuais, situação n.º 4, referente ao mês de outubro de 2025, correspondente à empreitada supramencionada, adjudicada à Firma Vomera Building Solutions, Unipessoal, Lda.»

Do Chefe da Divisão de Gestão Urbanística e Obras foi presente a seguinte informação em 06 de novembro de 2025:

«Apresenta-se no visualizar, para conhecimento e homologação de Exma. Câmara, informação e respetivo Auto de Medição de Trabalhos Contratuais n.º 4, referente aos trabalhos realizados no mês de outubro/2025, na empreitada de “Regeneração Urbana - Nova Centralidade ARU 1 - Biblioteca Municipal do Entroncamento”, adjudicada à firma Vomera Building Solutions, Unipessoal, Lda.

À Consideração Superior.»

Do Exmo. Sr. Presidente, foi presente o seguinte despacho em 06 de novembro de 2025:

«De acordo. De acordo com a proposta dos serviços à reunião.»

DELIBERAÇÃO:

A Câmara deliberou, por unanimidade, homologar o Auto de Medição de Trabalhos Contratuais, situação n.º 4, referente ao mês de outubro de 2025, referente à empreitada de “Regeneração Urbana – Nova Centralidade ARU1 – Biblioteca Municipal do Entroncamento”, de acordo com a informação dos Serviços.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

PONTO 16 - 22634-2025 - EMPREITADA DE "CONSTRUÇÃO DE 8 BLOCOS DE HABITAÇÃO DE CUSTOS CONTROLADOS E OBRAS DE URBANIZAÇÃO DO LOTEAMENTO" - RUAS CORONEL JOAQUIM ESTRELA TERIAGA E DAS GOUVEIAS"- AUTO DE REVISÃO DE PREÇOS, SITUAÇÃO N.º 11 (PROVISÓRIA/EXTRAORDINÁRIA)

Do Técnico Superior Paulo Alexandre Gorjão, da Divisão de Serviços Urbanos, foi presente a seguinte informação, em 18 de julho de 2025:

«Para conhecimento e posterior homologação de V. Ex.*, segue em anexo o Auto de Revisão de Preços n.º 11, relativo à empreitada de “Construção de 8 Blocos de Habitação de Custos Controlados e Obras de Urbanização do Loteamento — Ruas Coronel Joaquim Estrela Teriaga e das Gouveias”, adjudicada à empresa MANTEIVIAS — Engenharia e Construção, S.A.

A presente revisão de preços, de carácter provisório e extraordinário, refere-se aos trabalhos previstos no contrato, executados até junho de 2025, e aplicáveis aos preços em vigor desde junho de 2023. O cálculo desta revisão foi efetuado em conformidade com o Caderno de Encargos, em obediência ao disposto no Decreto-Lei n.º 36/2022, de 20 de maio, e às normas constantes do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 06 de janeiro, na sua redação atualizada pelo Decreto-Lei n.º 73/2021, de 18 de agosto.

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 22 - reunião de 11-11-2025

Desta forma, solicito a apreciação e homologação de V. Ex.º para os devidos efeitos legais e contratuais.»

Do Chefe da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação, em 22 de outubro de 2025:

«Tomei conhecimento. Envia-se para conhecimento e despacho. De acordo com a informação técnica em visualizar, o cálculo da revisão de preços que se apresenta "foi efetuado em conformidade com o Caderno de Encargos, em obediência ao disposto no Decreto-Lei n.º 36/2022, de 20 de maio, e às normas constantes do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 06 de janeiro, na sua redação atualizada pelo Decreto-Lei n.º 73/2021, de 18 de agosto".

À Consideração Superior.»

Do Exmo. Sr. Presidente foi presente o seguinte despacho em 05 de novembro de 2025:

«De acordo. De acordo com a proposta dos serviços à reunião.»

DELIBERAÇÃO:

A Câmara deliberou, por unanimidade, homologar o Auto de Revisão de Preços n.º 11, referente à empreitada de "Construção de 8 Blocos de Habitação de custos controlados e Obras de Urbanização do Loteamento – Ruas Coronel Joaquim Estrela Teriaga e das Gouveias", de acordo com a informação dos Serviços. Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

OBRAS PARTICULARES

PONTO 17 - 25328-2025 - PROC.º DE OBRAS N.º 50/2025 - CENTROESTUQUE - EMPRESA DE CONSTRUÇÃO LDA - RUA BARREIRO DA FITA - LEGALIZAÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO E ALTERAÇÕES - DEFERIMENTO CONDICIONADO - CESSAÇÃO DA ORDEM DE EMBARGO

Do Técnico Superior Miguel Dias, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação em 20 de outubro de 2025:

«1. Descrição do projeto

Refere-se este projeto a pedido de legalização da obra de ampliação e alterações de edifício habitacional de 2 pisos, sito na Rua Barreiro da Fita, s/n. (anexa-se planta de localização).

2. Antecedentes

2.1. O projeto tem como antecedentes:

- Um alvará de licença de habitação 28/58, em nome de António Mota.
- Um requerimento de licença de construção de ampliação moradia 25/03 indeferido, em nome de Vítor Manuel Alves Covão.

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 22 - reunião de 11-11-2025

2.2. Em 11 de agosto de 2025 foi presente um pedido de legalização da construção em nome de Centroestuque — Empresa de Construções Lda. cujo parecer definitivo ficou pendente da realização de vistoria.

2.3. No âmbito da vistoria no dia 17 de setembro, constatou-se que se estavam a realizar obras de alteração sem os devidos atos de administrativos de controlo prévio. Por conseguinte, e de acordo com a alínea a) nº 1 do artigo 102º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), informo que a Câmara Municipal estava obrigada a adotar as medidas adequadas de tutela e reposição da legalidade urbanística, nomeadamente:

- Embargo da obra de acordo com a alínea a) do nº2 do artigo 1022 do RJUE e nos termos do artigo 1022-B do RJUE, cujo auto de embargo foi exarado no dia 25 de setembro de 2025;
- Notificação para a legalização da operação urbanística de acordo com a alínea d) do nº2 do mesmo artigo e nos termos do artigo 1022-A, efetuada no dia 24 de setembro de 2025.

2.4. O interessado foi notificado no dia 24 de setembro para apresentação de processo de legalização no prazo de trinta dias.

2.5. A obra foi embargada no dia 25 de setembro de 2025 tendo sido lavrado o respetivo auto.

2.6. No dia 15 de outubro de 2025 foi comunicada à o embargo Conservatória do Registo Civil, Predial e Comercial do Entroncamento nos termos do nº28 do artigo 1022-B do RJUE.

2.7. O interessado vem agora apresentar pedido de legalização no prazo fixado para o efeito.

3. Enquadramento no Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE)

3.1. Trata-se de uma obra de edificação enquadrada na alínea c) nº2 do artigo 42 do RJUE, pelo que está sujeita a procedimento de controlo prévio de licenciamento. No entanto, tratando-se de uma legalização está o procedimento igualmente sujeito ao disposto no artigo 1022-A do RJUE.

3.2. Tendo presente o disposto no nº9 do artigo 11º do RJUE, está o interessado dispensado de apresentar documentos que instruam o anterior pedido já que os mesmos se mantêm válidos, à exceção dos referidos no nº6 do Anexo II da portaria 71-A/2024 (*vermelhos, amarelos e azuis*). O interessado fez a junção desses elementos.

4. Indicadores Urbanísticos

Uso- Habitação

Área do Terreno- 8214,15 m2

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 22 - reunião de 11-11-2025

Verifica-se uma discrepância entre a área do terreno constante na certidão de registo de propriedade (7900,00m²) e a área do levantamento topográfico apresentado (8214,15 m²). Dado tratar-se de uma diferença menor do que 10%, admite-se a posterior retificação de áreas ao abrigo do Código do Notariado.

Área de Implantação- 321,70m²

Área de construção da habitação -204,50m²

Área de construção de anexos — 108,00m²

Área construção total — 379,40 m²

Nº de pisos — 2

Altura da fachada — 6,0m

Nº de fogos — 1

Nº de lugares de Estacionamento- 1

5. Condicionantes (Servidões Administrativas e Restrições de Utilidade Pública)

O terreno possui as seguintes condicionantes:

- Uma pequena área a nascente inserida em Reserva Ecológica Nacional. No entanto, a construção pretendida não se implanta nesta área, pelo que não é necessária consulta à Agência Portuguesa do Ambiente.
- Área de servidão à A23. No entanto, a construção pretendida respeita o afastamento regulamentar ao eixo da via, pelo que não é necessário consulta à Infraestruturas de Portugal.
- O terreno insere-se em área de Muito baixa perigosidade de risco de incêndios.

6. Enquadramento na disciplina de ordenamento do Plano Diretor Municipal (PDM)

6.1. O terreno situa-se em solo rústico na categoria de espaço agrícola.

6.2. De acordo com a disciplina de ordenamento do PDM, a edificação a legalizar ultrapassa a edificabilidade permitida para esta categoria de espaço (n^o23 do artigo 442), dado que a construção de habitação requer uma parcela com um mínimo de 40 000m².

6.3. No entanto, pela leitura do artigo 36º podem ser legalizadas construções no prazo de cinco anos após a entrada em vigor do PDM que não se conformem com a categoria de uso solo em que se inserem, cumpridas cumulativamente as condições elencadas no n^o1 do artigo 36º do PDM.

6.4. Pelo exposto no ponto 5 verifica-se a conformidade com os regimes legais das servidões administrativas e restrições de utilidade pública, nos termos da alínea a) do n^o1 artigo 36º do PDM.

6.5. Foi comprovada por consulta a topografia da época (carta de 1992) que as construções existiam em data anterior ao PDM de 1995, nos termos da alínea b) do n^o1 artigo 36º do PDM.

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 22 - reunião de 11-11-2025

6.6. Nos termos da alínea d) do nº1 artigo 36º do PDM, foi realizada vistoria que atesta a correspondência entre os documentos que instruem o processo de licenciamento e as construções existentes. De referir que a obra em curso sujeita a embargo diz respeito a alteração de vãos, não implicando aumento da área de implantação ou de construção da construção existente.

6.7. Não foi apresentado termo de responsabilidade pela segurança e estabilidade da edificação previsto na alínea h) do nº4 do artigo 20º do Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação e na alínea e) do nº1 do artigo 36º do PDM.

6.8. Assegura-se o cumprimento do Regulamento Geral de Edificações Urbanas, pelo que são garantidos os requisitos mínimos da Portaria nº243/84 de 17 de abril, respeitando-se o consignado na alínea f) artigo 36º do PDM.

6.8. O edifício a legalizar possui uma área inferior ao admissível em espaço agrícola (alínea d) do nº3 do artigo 44º do PDM) e assegura um desagravamento da área de impermeabilização, admitindo-se o seu enquadramento no disposto na alínea h) artigo 36º do PDM. De referir ainda, que a edificação se enquadra urbana e paisagística no local, dado que do outro lado da via, ainda que no concelho de Torres Novas, se encontram construídas várias habitações à face da rua.

6.9. O pedido de legalização ocorre antes do prazo máximo de cinco anos depois da entrada em vigor do PDM, de acordo com o nº2 do artigo 36º do PDM.

6.10. Respeita a alínea b) do nº3 do artigo 44º do PDM em matéria de nº de pisos e o nº7 do artigo 58º em matéria de altura máxima de fachada.

6.11. Não atende ao artigo 19º do PDM em matéria de estacionamento, encontrando-se em falta um lugar de estacionamento. No entanto, constata-se que dadas as dimensões do terreno este aspeto é facilmente suprível.

7. Enquadramento no Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação (RMUE)

7.1. A dimensão do lugar de estacionamento está de acordo com a alínea c) do nº2 do artigo 272 do RMUE.

7.2. Os anexos estão conforme com o disposto com o disposto no artigo 31º do RMUE.

7.3. Os muros de vedação confinantes com a via pública estão de acordo com o disposto no nº 1 do artigo 32º do RMUE.

7.4. O processo encontra-se instruído com os elementos referidos no artigo 20º do RMUE adequados à situação em concreto, à exceção do termo de responsabilidade pela segurança e estabilidade da edificação previsto na alínea h) do nº4 do artigo 20º.

8. Conclusão

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 22 - reunião de 11-11-2025

8.1. Propõe-se o deferimento condicionado dado que cumpre com todos os critérios de apreciação de projeto de arquitetura referidos no nº 1 artigo 20º do RJUE, à exceção do termo de responsabilidade referido no ponto 6.7. e 7.4. deste parecer. No entanto, poderá juntar ao processo o referido termo, no âmbito do direito de audiência prévia, dispondo de dez dias para o efeito de acordo com o artigo 121º do Código do Procedimento Administrativo.

8.3. Constatase igualmente que não atende ao artigo 19º do PDM em matéria de estacionamento, encontrando-se em falta um lugar de estacionamento. No entanto, constata-se que dadas as dimensões do terreno este aspeto é facilmente suprível, podendo ser apresentada nova planta de implantação com a indicação do lugar em falta em sede de audiência prévia.

8.2. Mais se informa que caso as infraestruturas de Abastecimento de Águas e Drenagem de Águas Residuais existentes estejam a uma distância superior a 20 metros é da responsabilidade do promotor os custos de execução das obras necessárias as necessidades da operação urbanística. Deste modo e de acordo com o nº 4 do Artigo 29º do Regulamento Municipal de Serviço de Abastecimento Público de Água, a execução de ramais de ligação superiores a 20 metros pode também ser executada pelos proprietários dos prédios a servir, mediante autorização da entidade gestora, nos termos por ela definidos e sob sua fiscalização.

8.3. O interessado dispõe de 6 meses para a apresentação dos projetos de especialidades, de acordo com o nº4 do artigo 21º do RJUE.

8.4. Após o licenciamento da obra deverá a Câmara emitir despacho de cessação da ordem de embargo e comunicar à Conservatória do Registo Predial para registo.»

Do Chefe da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação em 04 de novembro de 2025:

«Apresenta-se no anexo 14, para deliberação camarária, informação técnica com proposta para aprovação da arquitetura, condicionada à entrega dos elementos indicados na referida informação, referente ao pedido de licenciamento para legalização de Alterações /Ampliação de Moradia, sita na Rua Barreiro da Fita, Casal Melão.

À Consideração Superior.»

Do Exmo. Sr. Presidente foi presente o seguinte despacho, em 06 de novembro de 2025:

«De acordo com a informação dos serviços, à reunião de Câmara.»

DELIBERAÇÃO:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura, relativo ao Processo de Obras, n.º 50/2025, condicionada à entrega dos elementos conforme informação dos serviços.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.14º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 22 - reunião de 11-11-2025

PONTO 18 - 28439-2025 - PROC.º DE OBRAS N.º 56/2025 - PROLUX-UNIPESSOAL, LDA. - RUA DR. FANHAIS, 31 - LEGALIZAÇÃO DE TELHEIRO, GARAGEM E ALTERAÇÃO DE MURO DE VEDAÇÃO - DEFERIMENTO CONDICIONADO

O Exmo. Sr. Presidente, comunica escusa na participação e votação do presente ponto, por conflito de interesses, passando a palavra ao Sr. Vice-Presidente.

Do Técnico Superior, Miguel Dias, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação, em 16 de outubro de 2025:

«1. Descrição do projeto

Vem o interessado apresentar pedido de legalização de telheiro, garagem e alteração de muro de vedação na Rua Dr. Fanhais, 31 (anexa-se planta de localização).

2. Antecedentes

2.1.Este pedido tem como antecedentes obras de alteração de interior de edifício isenta de controlo prévio e o pedido de licenciamento de construção de garagem e telheiro indeferido em 16 de maio de 2025 (processo de obras 50/2024).

2.2.Na sequência de várias reuniões entre o interessado, projetista e técnicos camarários chegou-se a uma solução de compromisso que permitia ultrapassar as razões do indeferimento.

2.3.Em sede de atendimento no dia 9 de setembro sou informado que a referida obra se encontrava em construção, o que se confirma após fiscalização efetuada ao local da obra no dia 11/09/2025.

2.4.O interessado entregou pedido de licenciamento da operação urbanística no dia 10 de setembro de 2025.

2.5.Por conseguinte, e de acordo com a alínea a) nº 1 do artigo 102º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), informei que a Câmara Municipal estava obrigada a adotar as medidas adequadas de tutela e reposição da legalidade urbanística, nomeadamente:

- Embargo da obra de acordo com a alínea a) do nº2 do artigo 102º do RJUE e nos termos do artigo 1022-B do RJUE, cujo auto de embargo foi exarado no dia 25 de setembro de 2025
- Notificação para a legalização da operação urbanística de acordo com a alínea d) do nº2 do mesmo artigo e nos termos do artigo 102º-A, efetuada no dia 24 de setembro de 2025.

2.6.De acordo com o nº8 do artigo 102-B do RJUE informo no dia 3 de outubro que o embargo deve ser remetido à conservatória do registo predial para efeitos de registo.

2.7.O interessado entregou pedido de licenciamento da operação urbanística no dia 10 de setembro de 2025.

2.8.Em 2 de Outubro o interessado apresenta este pedido de legalização em resposta à referida notificação referida no ponto 2.5. no prazo fixado para o efeito.

3. Enquadramento no Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE)

3.1.Trata-se de uma obra de edificação enquadrada na alínea c) nº2 do artigo 4º do RJUE, pelo que está sujeita a procedimento de controlo prévio de licenciamento, com os devidos ajustes de procedimento de legalização referidos no artigo 102-A do RJUE.

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 22 - reunião de 11-11-2025

3.2.Tendo presente o disposto no n29 do artigo 112 do RJUE, está o interessado dispensado de apresentar documentos que instruam o anterior pedido de licenciamento à exceção dos seguintes:

- Plantas com extratos das plantas constituintes dos planos territoriais aplicáveis com a delimitação da área objeto da intervenção.
- Planta assinalando a área de cedência a integrar no domínio municipal.

4. Indicadores Urbanísticos

4.1. Uso- Garagem e telheiro complementar a edifício habitacional existente.

4.2. Área do Terreno- 280 m2

4.3. Área de construção da habitação — 120m2

4.4. Área de construção de garagem e telheiro- 45,5m2

4.5. Nº de fogos — 1

4.6. Nº de lugares de Estacionamento- 1

5. Condicionantes (Servidões Administrativas e Restrições de Utilidade Pública)

5.1. Não incidem condicionantes sobre a área do terreno.

5.2.0 interessado procede ao recuo do muro de vedação para alargamento de rua confinante requerido pelo município no âmbito do processo 50/24.

6. Enquadramento no Plano Diretor Municipal (PDM)

O terreno situa-se em perímetro urbano espaço habitacional do tipo II.

O projeto cumpre com a disciplina de ordenamento do PDM em matéria de:

- 6.1. uso;
- 6.2.º de pisos;
- 6.3. edificabilidade;
- 6.4. estacionamento.

7. Enquadramento no Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação (RMUE)

O projeto cumpre o com o disposto no RMUE, nomeadamente:

7.1.O dimensionamento de lugar de estacionamento da alínea a) do artigo 27º);

7.2.As prescrições em matéria de construção de anexos do artigo 31º do RMUE;

7.3.As prescrições em matéria de muros de vedação do n21 artigo 322 do RMUE.

7.4.De acordo com o artigo 33º do RMUE a implantação, alinhamentos e cota de soleira será verificada

pelos serviços de fiscalização.

7.5.O projeto não apresenta termo de responsabilidade pela segurança e estabilidade da edificação previsto na alínea h) do nº4 do artigo 20º do Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação.

8. Conclusão

8.1. Proponho o deferimento condicionado do projeto de legalização dado que se cumprem com todos os critérios de apreciação de projeto de arquitetura consignados no nº 1 artigo 20º do RJU, faltanto no entanto os seguintes elementos:

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 22 - reunião de 11-11-2025

- Plantas com extratos das plantas constituintes dos planos territoriais aplicáveis com a delimitação da área objeto da intervenção de acordo com a Portaria n271-A/2224 de 27 de fevereiro
- Planta assinalando a área de cedência a integrar no domínio municipal de acordo com o previsto com a Portaria n271-A/2224 de 27 de fevereiro;
- Termo de responsabilidade pela segurança e estabilidade da edificação previsto na alínea h) do nº4 do artigo 20º do Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação.

8.2.O interessado poderá juntar ao processo os referidos elementos, no âmbito de direito de audiência prévia, dispondo de dez dias para o efeito de acordo com o artigo 121º do Código do Procedimento Administrativo.

8.3. O interessado dispõe de 6 meses para a apresentação dos projetos de especialidades, de acordo com o nº4 do artigo 212 do RJUE.

8.4.0 projeto prevê a cedência de uma área de 28,60m² para alargamento da rua do lado nascente que se integra no domínio público após emissão de licença de acordo com a nº3 do artigo 44º do RJUE, para efeitos registais.»

Do Chefe da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação, em 04 de novembro de 2025:

«Apresenta-se no anexo 5, para deliberação camarária, informação técnica com proposta para aprovação da arquitetura, condicionada à entrega dos elementos indicados na referida informação, referente ao pedido de licenciamento para legalização de construção de telheiro/parqueamento e alteração de muro de vedação, na Rua Egas Moniz, n.º 31 (Rua Dr. Fanhais).

Foi apresentado pelo Ex.mo Sr. Presidente, o pedido de abstenção de participar no processo e a respetiva justificação, conforme documento constante no anexo n.º 14, pelo que se sugere o despacho do Ex.mo Sr. Vice-Presidente para os Serviços das Atas.

À Consideração Superior.»

Do Vice-Presidente, foi presente o seguinte despacho em 06 de novembro de 2025:

«Conforme informação dos serviços, remete-se o assunto à reunião de câmara.»

DELIBERAÇÃO:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura condicionada à entrega dos elementos indicados na informação supracitada, referente ao pedido de licenciamento para legalização de construção de telheiro/parqueamento e alteração de muro de vedação, na Rua Egas Moniz, n.º 31 (Rua Dr. Fanhais), de acordo com a informação dos Serviços.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

PONTO 19 - 26597-2025 - PROC.º DE OBRAS N.º 51/25 - ABÍLIO SANTOS - AVENIDA DAS FORÇAS ARMADAS - RUA DR. COSTA MACHADO, LOTE 8 - LEGALIZAÇÃO DE

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 22 - reunião de 11-11-2025

ANEXO E ALTERAÇÃO DE MURO DE VEDAÇÃO - APROVAÇÃO PROJETO DE ARQUITETURA

Da Técnica Superior, Ana Catarina Antunes, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação em 03 de outubro de 2025:

«Descrição do Projeto:

O projeto apresentado é referente à legalização de anexo (para garagem) com um piso e uma área de implantação de 109,60m² e alteamento do muro principal, do lote 8, do alvará de loteamento nº 6/1986, situado nas Texugueiras.



Fig.1 - Localização

Antecedentes:

- Alvará De Loteamento Nº 06/86; Área do lote 8 = 765 m²

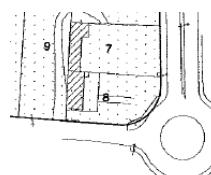


Fig.2 - Planta
Localização

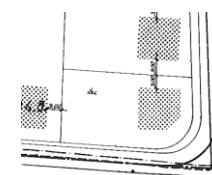


Fig. 3- Planta de Integração

Ainda que se verifique que não existe nenhum edifício principal com uso habitacional, se este vier a ser edificado deverá estar incluído no polígono de implantação previsto no Alvará (Fig. 3). No lote do lado, o nº 7, também se encontra edificado um anexo, conforme a planta de implantação (fig.2) ainda que na planta de integração (fig.3) não estivessem previstos anexos. O Anexo não colide com o polígono de implantação previsto.

- Verificou-se que existe o proc.º Obras nº 93/87 para Construção de Garagem, Arrumos e Muro de Vedaçāo mas que não foi finalizado após a conclusão da obra. Foi emitida no âmbito deste processo a licença de obras nº287/1987, a qual foi prorrogada duas vezes, até 01-06-1988. De acordo com o processo a obra foi paralisada temporariamente por motivos de falta de mão de obra.

Enquadramento Urbano e Paisagístico

A área urbana envolvente possui moradias isoladas de dois pisos e edifícios de habitação coletiva com 4 pisos. Apesar de não ser comum nesta zona a edificação de um anexo sem a existência de uma edificação principal, não se vê impedimento de usos complementares à habitação, como anexos para garagens neste local.

Enquadramento no Plano Diretor Municipal


Planta de Ordenamento

Solo Urbano

Espaços Habitacionais - tipo I



Planta de Condicionantes

Perímetro de Captação de Água Subterrânea

Zona de Proteção Alargada (portaria 40/2016, 7 de

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 22 - reunião de 11-11-2025

(Março)

- Conforme o ponto 4, do art.º 55º do PDM, em solo urbano, o “enquadramento volumétrico das edificações deve considerar ritmos e linguagens arquitetónicas e quando enquadrado em frente urbana (troço de rua, quarteirão ou bairro) destinada a habitação unifamiliar isolada ou em banda, pode fazer-se considerando, pontualmente, o diferencial de um piso relativamente aos edifícios vizinhos, desde que devidamente fundamentado, volumetricamente enquadrado e funcionalmente justificável e sem prejuízo de uma boa integração na envolvente.”
- Conforme o ponto 6, do art.º 58º do PDM, “são permitidos edifícios anexos de apoio aos usos principais desde que desenvolvidos em, apenas, um piso acima da cota de soleira e desde que não apresentem uma área que exceda 40% da área da construção principal ou 150 m²”
- O tipo de edificação e atividade proposta de uso é compatível com o definido em Zona de Protecção Alargada (portaria 40/2016, 7 de Março).
- Estão propostos dois lugares de estacionamentos cobertos dentro do lote, ainda que de acordo com o art.º 19º do PDM, as zonas de estacionamento não sejam consideradas para efeitos de área bruta de construção a considerar.

Enquadramento no Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação e RJUE

- O pedido de alteamento do muro, enquadra-se no artº 32º do RMUE e na alínea b) do ponto 1 do artº 6ºA do RJUE.
- A cota do ponto mais alto do anexo é superior a 3,0 m, incumprindo com o ponto 1 do artº 31º do RMUE, em vigor, no entanto, entende-se de aceitar a legalização do anexo, ao abrigo da garantia do existente(artº60 do RJUE), fazendo-se o seu enquadramento no regulamento municipal anterior (Edital n.º 249/2008, D.R., 2.ª série, N.º 52, 13/03/2008), que permitia que nos casos de cobertura inclinada, o ponto mais alto não ultrapassasse os 4,00 metros.
- Não obstante, o edifício já constava da planta de localização, que consta nos documentos do alvará que datam de 1986, pelo que já estava edificado à data de entrada em vigor do presente RMUE, situação prevista no disposto no ponto 5 do art.º 102º-A do RJUE

Prazo de conclusão da obra: 6 meses, segundo a calendarização apresentada.**Custo da obra:** 8.250,00 €**Conclusão**

O prédio urbano tem 689 m² de área registados na CRP, no entanto, por via de levantamento topográfico foram medidos 791 m² de área de lote, e no alvará de loteamento a área do lote é de 765 m². Tendo em conta que se trata de uma legalização de um anexo existente em solo urbano e que a diferença de áreas é superior a 10%, nos termos da alínea c) do nº3 do art.º 58º do Código do Notariado, não permite a dispensa de harmonização, pelo que se aguarda a entrega da certidão da conservatória devidamente compatibilizada com o levantamento topográfico e com a área do lote do alvará de loteamento. Não foi entregue a certidão predial.

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 22 - reunião de 11-11-2025

O anexo não consta do cadastro rústico, mas consta da planta de localização entregue no processo do alvará de loteamento de 1986, pelo que se considera que o mesmo já existia mesmo antes da aprovação do alvará de loteamento. Ao abrigo do artº 60º(garantia do existente) e do artº 102º A do RJUE, na redação em vigor, o projeto de arquitetura encontra-se em condições de ser aprovado, estando condicionado à entrega das áreas retificadas e compatibilizadas e da certidão predial (se entender necessário por forma a justificar as áreas do pedido). O requerente deverá ser notificado para apresentar os projetos de especialidades, ou termos de responsabilidade justificando pedido de dispensa, no prazo de seis meses a contar da notificação do ato de aprovação do projeto de arquitetura, de acordo com o nº4 do artigo 20º do RJUE.»

Do Chefe da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação em 06 de outubro de 2025:

«Apresenta-se no anexo 5, para deliberação camarária, informação técnica com proposta para aprovação da arquitetura, referente ao pedido de licenciamento para legalização de anexo e alteração de muro de vedação, sitos na Av. das Forças Armadas/Rua Dr. Costa Machado, Lote 8.

À Consideração Superior.»

Da Exma. Sra. Presidente cessante, Ilda Joaquim, foi presente o seguinte despacho em 07 de outubro de 2025:

«À reunião, sff.»

DELIBERAÇÃO:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura relativo ao Processo de Obras, n.º 51/25, de acordo com a informação dos Serviços.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

PONTO 20 - 34656-2024 - PROC.º DE OBRAS N.º 54/2024 - MARIANA ISABEL BORGES ROLO FREITAS - RUA CORONEL RAUL OLIVEIRA VERDADES MIRANDA, N.º 99 - ALTERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE MORADIA, ANEXOS E MURO DE VEDAÇÃO - APROVAÇÃO FINAL

Da Técnica Superior Liliana Atalaia, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação, em 03 de outubro de 2025:

«1. Em face da aprovação do projeto de arquitetura e tendo sido apresentados os projetos das especialidades, o processo se encontra em condições de merecer **APROVAÇÃO FINAL**, englobando todos os projetos que foram apresentados.

2. Deverão ser estabelecidos os seguintes condicionamentos:

o fornecimento de energia elétrica poderá estar sujeito aos condicionalismos a estabelecer pelo operador da Rede Elétrica de Serviço Público.

do parecer da Delegação de Saúde.

do parecer da ANPC.

deverá ser feito o pagamento da compensação pelo nº de lugares de estacionamento em falta (), conforme definido quando da aprovação da arquitetura.

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 22 - reunião de 11-11-2025

- O solicitado na informação de especialidades.
 - O solicitado na informação de arquitectura
 - Caso as infraestruturas de Abastecimento de Águas e Drenagem de Águas Residuais existentes estejam a uma distância superior a 20 metros é da responsabilidade do promotor os custos de execução das obras necessárias às necessidades da operação urbanística. Deste modo e de acordo com o n.º 4 do Artigo 29.º do Regulamento Municipal de Serviço de Abastecimento Público de Água, a execução de ramais de ligação superiores a 20 metros pode também ser executada pelos proprietários dos prédios a servir, mediante autorização da entidade gestora, nos termos por ela definidos e sob sua fiscalização.
- 3.** O licenciamento da obra deverá ser requerido no prazo de 1 ano, a contar da data de notificação do deferimento final, sob pena de caducidade desta aprovação.
- 4.** Quando do licenciamento deverá ser entregue:
- Termo de Responsabilidade pela direcção técnica da obra.
 - Alvará de construção, emitido pelo IMPIC, de classe correspondente ao valor total da obra indicado na estimativa orçamental e a declaração de adjudicação em caso de empreitada.
 - Apólice de seguro de acidentes de trabalho.
 - Plano de Segurança e Saúde.
 - Termo de Responsabilidade pela Fiscalização da obra.
 - Estimativa de produção de RCD e a indicação dos operadores de gestão desses resíduos.
 - Termo de Responsabilidade pela execução da instalação eléctrica, nos termos do artº 31º do Dec-Lei nº 96/2017, de 10 de Agosto.
 - Comprovativo de contratação do diretor de obra
 -
- 5.** Anexa-se o cálculo da Taxa de Urbanização.
- 6.** Não se anexa o cálculo da taxa de urbanização em virtude de se tratar de uma obra sem aumento de área bruta de construção com implicações no cálculo.
- 7.** Deverá ser informado:
- Deverá o requerente ser informado de que a obra não pode ser iniciada sem que a implantação da mesma seja confirmada pelos serviços técnicos da Câmara, devendo para o efeito contactar os serviços até 5 dias antes do início dos trabalhos, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 80.º-A do RJUE. Para efetuar esta confirmação, o requerente deverá disponibilizar pontos de apoio topográfico georreferenciados no sistema de referência ETRS 89, marcados de forma indelével no exterior da obra, para efeitos do disposto no art.º 10.º do RMUE.
 - Deverá também o requerente ser informado de que serão efetuadas inspeções à obra nos termos do disposto nos artigos 93.º e 95.º do RJUE.
 - Deverá ainda informar-se o requerente de que os acessos à via publica deverão ser realizados sem que seja alterado o perfil dos arruamentos/passeios confinantes, e que, se tal situação se verificar, será o requerente responsabilizado pela reposição do passeio nas condições em que se encontrava, conforme previsto no art.º 86º do RJUE.»

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 22 - reunião de 11-11-2025

Do Chefe da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação, em 03 de outubro de 2025:

«No seguimento da anterior aprovação do projeto de Arquitetura para alteração e ampliação de moradia, anexos e muro de vedação, na Rua Coronel Raúl Oliveira Verdades Miranda, n.º 99, foram apresentados projetos de especialidades os quais mereceram parecer favorável destes Serviços, pelo que se propõe que seja presente à reunião de Câmara, para deliberação da aprovação final nos termos da informação técnica prestada no anexo 13.

À Consideração Superior.»

Da Exma. Sr.ª Presidente cessante, Ilda Joaquim, foi presente a seguinte informação, em 09 de outubro de 2025:

«À reunião, sff.»

DELIBERAÇÃO:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a aprovação final relativa ao Processo de Obras n.º 54/2024, de acordo com a informação dos Serviços.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

PONTO 21 - 29876-2025 - PROC.º DE OBRAS N.º 14/22 - PEREIRA E LEITÃO, LDA - RUA DA CARIDADE LOTE 4 - LEGALIZAÇÃO DE ALTERAÇÕES DURANTE A CONSTRUÇÃO - APROVAÇÃO FINAL

Do Técnico Superior Miguel Dias, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação em 22 de outubro de 2025:

«Descrição do Projeto

O projeto apresentado é referente à legalização de alterações durante construção de edifício multifamiliar.

Antecedentes

Projeto de licenciamento aprovado (processo de obras nº14/2022).

Solicitam-se pequenas alterações de interior -que não carecem de controlo prévio- e de fachada — que são passíveis de ser legalizadas.

No entanto, verifica-se a supressão de caixa de elevador ao nível do sótão, o que não é tecnicamente justificado pelo interessado.

Foi solicitado ao interessado esclarecimentos relativamente a esta aspeto.

Vem informar que se deve ao facto de se ter alterado o tipo de elevador cuja tecnologia não requer caixa ao nível do sótão.

Conclusão

As alterações de fachada sujeitas a controlo prévio não violam nenhum dos aspetos referidos no artigo 24º do RJUE que constituem causa para indeferimento do projeto.

As alterações ao projeto são apresentadas em tempo oportuno de acordo com o disposto no nº1 do artigo 83º do RJUE.»

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 22 - reunião de 11-11-2025

Do Chefe da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação em 06 de novembro de 2025:

«Vem o requerente, no seguimento do processo de obras n.º 14/2022, apresentar projeto para legalização de alterações efetuadas durante a execução da obra de Construção de Edifício Habitacional sita na Rua da Caridade, Lote 4 (antecedentes MGD n.º 12192/22).

De acordo com a informação técnica no anexo n.º 6, os elementos apresentados mais os esclarecimentos apresentados pelo requerente mereceram pareceres favoráveis, pelo que se propõe que seja presente à reunião de Câmara, para deliberação da aprovação final.

À Consideração Superior.»

Do Exmo. Sr. Presidente, foi presente o seguinte despacho em 06 de novembro de 2025:

«De acordo. De acordo com a proposta dos serviços à reunião.»

DELIBERAÇÃO:

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a aprovação final relativa ao Processo de Obras n.º 14/22, de acordo com a informação dos Serviços.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

PONTO 22 - 31018-2025 - HUGO MIGUEL MACHADO SIMÕES - RUA ENTRELINHAS, N.º 25 - CERTIDÃO COMPROVATIVA DE CONSTRUÇÃO ANTERIOR A 1951

Do Assistente Técnico, João Coelho da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação em 06 de outubro de 2025:

«Pode certificar-se. Após deslocação ao local, verificou-se que o prédio sito na rua Entrelinhas, no 25, freguesia de São João Baptista, descrito na Conservatória do Registo Predial do Entroncamento sob o no 603, e inscrito na respetiva matriz urbana sob o artº 2950, possui características técnicas compatíveis com as usadas à data e anteriores à publicação do decreto-lei 38382 de 07 de Agosto de 1951.

Consultando o levantamento cadastral arquivado nesta Câmara, que foi elaborado na década de 50, confirma-se a já existência no local de uma construção com as características da acima referidas.»

Do Chefe da Divisão de Gestão Urbanística e Obras foi presente a seguinte informação, em 04 de novembro de 2025:

«De acordo com a informação prestada no anexo 4 e parecer técnico na anterior movimentação, pelas características que se apresenta, pode-se certificar que o prédio é anterior a 1951, pelo que se propõe que a Ex.ma Câmara autorize a emissão da certidão solicitada.

À Consideração Superior.»

Do Exmo. Sr. Presidente foi presente o seguinte despacho em 05 de novembro de 2025:

«De acordo. De acordo com a proposta dos serviços à reunião.»

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 22 - reunião de 11-11-2025

DELIBERAÇÃO:

A Câmara deliberou, por maioria, aprovar a emissão da certidão comprovativa de construção anterior a 1951, de acordo com a informação dos Serviços.

Com 5 votos a favor, sendo 3 votos dos eleitos do Partido Chega, Exmo. Presidente, Vice-Presidente Helder Gama e Vereadora Maria Figueira e 2 votos dos eleitos do Partido Socialista, Vereadores Srs. Mário Balsa e Ricardo Antunes e, 2 abstenções dos eleitos da Coligação Viva o Entroncamento (PPD/PSD.CDS-PP), Vereadores Srs. Rui Madeira e Maria João Grácio.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

PONTO 23 - 32442-2025 - MARIA DA CONCEIÇÃO SERRA E MANUEL CATARINO - RUA FOROS DA LAMEIRA - PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA DESTAQUE/CONSTRUÇÃO DE DUAS MORADIAS

Do Técnico Superior Miguel Dias, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras foi presente a seguinte informação, em 03 de novembro de 2025:

«1. Descrição do projeto

Refere-se este pedido de informação prévia a operação de destaque e construção de duas moradias numa parcela a destacar sita à rua na Rua Foros da Lameira (anexa-se planta de localização).

1. Enquadramento no Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE)

O pedido está enquadrado pelo nº1 do artigo 14º do RJUE, não podendo ser aceite ao abrigo do nº2 do mesmo artigo dado não estar instruído com os elementos necessários, de acordo com a portaria nº 71- A /2024 de 27 de fevereiro.

2. Antecedentes

Não se encontraram antecedentes.

3. Indicadores Urbanísticos

- 3.1. Uso- Habitação na parcela a destacar
- 3.2. Área do Terreno total - 24 794,30m². Existe uma discrepância entre a área do levantamento topográfico e a área da certidão do registo da conservatória (24 820m²). Esta discrepância é inferior a 10% pelo que se poderá proceder posteriormente à sua correção nos termos do Código do Notariado.
- 3.3. Área da parcela a destacar para construção — 1008, 55m²
- 3.4. Área da parcela sobrante — 23 657,65m²
- 3.5. Área de Implantação- 284 m²
- 3.6. Área construção total das duas moradias- 284,00 m²
- 3.7. Nº de fogos — 2
- 3.8. Nº de lugares de Estacionamento—4
- 3.9. Índice de Ocupação do Solo-0,28
- 3.10. Índice de Utilização do Solo- 0,28

4. Condicionantes (Servidões Administrativas e Restrições de Utilidade Pública)

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 22 - reunião de 11-11-2025

4.1. RAN e REN — Parte do terreno está sujeito ao regime da RAN e da REN, não incidindo sobre a área onde se pretende realizar a operação urbanística. Não está sujeita à emissão de parecer das entidades responsáveis sobre estas áreas.

4.2. A operação urbanística abrange a 1º Zona Servidão Militar (aos Prédios Militares) estando sujeita a parecer do Ministério da Defesa.

5. Enquadramento no Plano Diretor Municipal (PDM)

5.1. A operação urbanística situa-se em perímetro urbano espaços urbanos de baixa densidade.

5.2. Respeita os parâmetros definidos em PDM, nomeadamente:

- a) Uso- Habitação
- b) Nº de pisos — 2
- c) Edificabilidade — adequa-se à morfologia e escala dominante na envolvente;
- d) Estacionamento — 2.

6. Enquadramento no Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação (RMUE)

6.1. Nesta fase de desenvolvimento da proposta não é possível avaliar a sua adequabilidade com o RMUE. Em fase posteriores, deverão ser assegurados as prescrições do RMUE em matéria de:

- a)Estacionamento
- b)Corpos balançados
- c)Alterações de fachada
- d)Construção de anexos
- e)Muros de vedação
- f)Alinhamentos e cotas de soleira

6.2. Cedências

6.3. O projeto prevê uma área de cedência de para alargamento da via pública.

7. Da operação de destaque e subsequente construção de duas moradias

7.1. A operação de destaque está isenta de controlo prévio de acordo com o nº4 do artigo 6º do RJUE.

7.2. No entanto, no âmbito de uma operação de destaque, só se pode constituir uma parcela.

7.3. Assim sendo, a construção de dois fogos só pode ocorrer se:

- a) for precedida de operação de loteamento, ou,
- b) se os dois fogos constituírem frações de um prédio em propriedade horizontal.

8. Conclusão

Somos do entendimento que a deliberação deverá ser favorável com os seguintes condicionamentos em procedimento de controlo prévio de operação urbanística a apresentar posteriormente:

1. O pedido está enquadrado pelo nº1 do artigo 14º do RJUE, não podendo ser aceite ao abrigo do nº2 do mesmo artigo dado não estar instruído com os elementos

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 22 - reunião de 11-11-2025

necessários, de acordo com a portaria nº 71- A /2024 de 27 de fevereiro, pelo que não produz os efeitos previstos no número 2 do artigo 17º.

2. O futuro procedimento de controlo prévio para operação urbanística de edificação, é o de comunicação prévia com base nas prescrições desta informação;

3. Que a construção de dois fogos só pode ocorrer se:

a) for precedida de operação de loteamento, ou,

b) se os dois fogos constituírem frações de um prédio em propriedade horizontal.

4. A operação urbanística abrange a 1º Zona Servidão Militar (aos Prédios Militares) estando sujeita a parecer do Ministério da Defesa.»

Do Chefe da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação em 03 de novembro de 2025:

«Relativamente ao Pedido de Informação Prévia em “visualizar”, para um destaque e construção de duas moradias na Rua dos Foros da Lameira, propõe-se o deferimento do mesmo nos termos e fundamentos apresentados na informação técnica prestada no anexo n.º 2.

O deferimento carece da deliberação camarária.

À Consideração Superior.»

Do Exmo. Sr. Presidente, foi presente o seguinte despacho em 05 de novembro de 2025:

«De acordo à reunião.»

DELIBERAÇÃO:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de informação prévia com os condicionamentos constantes na informação, supra, dos serviços.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

LOTEAMENTOS

PONTO 24 - 8559-2021 - ALTERAÇÃO SIMPLIFICADA DO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 05-1982 - RASOLVIA, UNIPESSOAL, LDA - FOROS DA LAMEIRA, LOTE 39, 40 E 14 - CORREÇÃO DA PLANTA SÍNTESE NO QUE DIZ RESPEITO À DIMENSÃO DO LOTE 14

Da Técnica Superior, Ana Catarina Antunes, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação, em 08 de outubro de 2025:

«1. Descrição do Pedido:

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 22 - reunião de 11-11-2025



Fig. 1 - Planta de localização

Tendo sido entregue uma comunicação prévia para construção das moradias no lote 14 (MGD nº 18207/2024, Proc. Obras nº 32/2024),

detetou-se um erro na dimensão do lote 14 que estava desenhado na planta síntese do presente alvará, visto que se mediam 1800m², em vez dos 1600m², que foram registados.

No seguimento de terem sido solicitados esclarecimentos relativamente a este assunto, veio o técnico responsável pelo projeto da comunicação prévia e pelo aditamento nº 5 deste alvará, em representação do requerente, apresentar uma nova planta do aditamento nº 5 do alvará do loteamento nº 5/1982, para retificação da dimensão do lote 14 na planta síntese e consequente relocalização da implantação das edificações nesse lote, bem

como a respetiva memória descriptiva justificativa, propondo uma alteração simplificada a este alvará de loteamento.

Esta nova planta possui a delimitação correta do lote 14, cumprindo com a área registada (1600m²) e mantém a área de implantação das edificações mas relocaliza o polígono de implantação em virtude da redução do lote. No entanto, altera os alinhamentos/afastamentos da implantação das edificações, sendo de ressaltar que o afastamento lateral entre o limite do lote 13 e as edificações, que anteriormente tinha 6,00m, passou a ter 3,30 m.



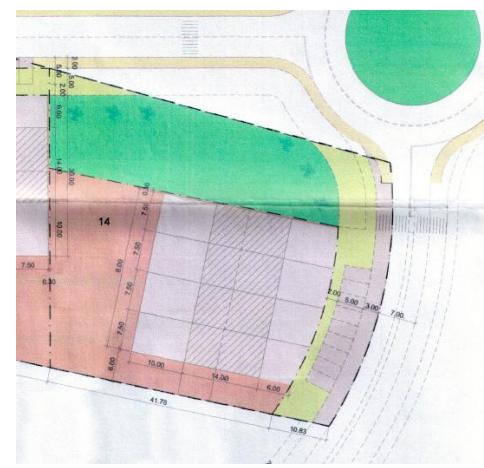
Excerto da planta nova entregue no reqto nº 3559/2021

Área do lote 14 é o valor registado =

1600 m²

Afastamento das edificações ao lote 13 =

3,30m



Excerto da planta em vigor do aditamento nº 5, do alvará nº 5/1982

Área do lote 14 diferente do valor

registado = 1800m²

Afastamento das edificações ao lote

13 = 6,00m

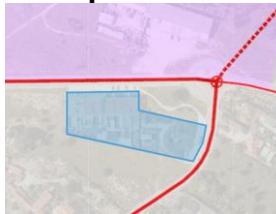
2. Enquadramento Urbano e Paisagístico

O projeto enquadra-se na área urbana envolvente e existe compatibilidade morfológica entre os lotes 14, 39 e 40.

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 22 - reunião de 11-11-2025

3. Enquadramento no Plano Diretor Municipal



a) Planta de Ordenamento

Solo Urbano
 Espaços Urbanos de Baixa Densidade
 A proposta respeita o PDM.

b) Planta de Condicionantes

2ª Servidão
 Iª Zona Servidão Militar (aos Prédios Militares)
 Decreto nº 48773, de 19 de dezembro de 1968

4. Parâmetros urbanísticos:

O desenho e índices urbanísticos dos lotes 39 e 40 mantiveram-se de acordo com o quadro síntese apresentado na planta do aditamento nº 5 em vigor.

O lote 14, altera a sua dimensão e desenho na planta síntese agora entregue, mas mantém os seguintes indicadores urbanísticos que já constavam na planta síntese em vigor:

Área do lote (At)	600	n2
Área de implantação máxima (Ai)	120	n2
Área de Construção - Cave (Ac)	120	n2
Área de Construção – R/C (Ac)	120	n2
Área de Construção – 1º andar (Ac)	120	n2
Ogradouro	180	
Utilização	Habitação	
Nº de pisos	2 + CV	
Anexos	-----	

O lote 14, permite a construção de 4 fogos e cumpre com os índices de ocupação e utilização, assim como o nº de pisos, previstos no nº4 do artigo 58º do regulamento do PDM.

5. Estacionamento: No lote 14, mantém-se o parâmetro mínimo de 11 lugares para os 4 fogos, pelo que cumpre com os valores mínimos estipulados no artº 19º do PDM.

Em futuro procedimento de controlo prévio, deverá ainda a proposta dar cumprimento ao artigo 27º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação (RMUE).

6. Cedências: mantém-se igual ao registado e respeitam os valores mínimos que constam no nº2 do artigo 81º do PDM.

Os 200m² que se detetou que o lote 14 tinha a mais no seu desenho, na planta síntese, já faziam parte do espaço destinado ao domínio público, integrado na área de cedência já registada, conforme a peça desenhada entregue bem como descrito na memória descriptiva, motivo pelo qual as áreas de cedências não são alteradas.

7. Conclusão

Quando o técnico efetuou a sobreposição do levantamento topográfico de integração dos lotes 39, 40 e 14, com o desenho antigo do loteamento, verificou a

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 22 - reunião de 11-11-2025

existência de uma diferença na área remanescente do lote nº14 em mais 200.00 m2. Pelo que veio pela presente proposta proceder a uma alteração simplificada ao alvará de loteamento nº8/1982, ao abrigo do ponto 8 do artº27 do RJUE, apenas referente ao desenho da planta de síntese do alvará de loteamento, no que respeita ao lote nº14.

De registar que este reposicionamento do lote 14 conforme o desenho proposto, altera o afastamento à extrema sul, correspondente à zona de acesso ao interior do lote, que passa a ter um afastamento de 3.30 m, estando em conformidade com os afastamentos mínimos regulamentares.

Os 200m2 que se detetou que o lote 14 tinha a mais no seu desenho da planta síntese, já faziam parte do espaço destinado ao domínio público, integrado na área de cedência já registada, conforme a peça desenhada entregue bem como descrito na memória descriptiva.

Considerando o artº 54 do Código do Registo Predial, importa referir que o registo em CRP do alvará de loteamento se encontra correto no que diz respeito a áreas e índices, no entanto, foi necessário corrigir a planta de implantação do lote 14, por forma a poder-se tramitar e admitir a comunicação prévia entregue no MGD nº 18207/2024 (Proc. Obras nº 32/2024). Em virtude desta situação, a tramitação do pedido de comunicação prévia foi suspenso, de forma condicionada à conclusão favorável do pedido de alteração simplificada ao alvará de loteamento nº 5/1982, visto que não existem condições para se poder tramitar e admitir a comunicação prévia com base na planta síntese em vigor (ainda que titulada por alvará) devido ao erro, que não se pode ignorar, na planta síntese no lote 14.

Salvo melhor entendimento, considera-se que o pedido de alteração simplificada ao alvará de loteamento se encontra em condições de ser aprovado por simples/mera deliberação da Câmara Municipal (ponto 8 do artº27 do RJUE), com dispensa de quaisquer outras formalidades e sem prejuízo das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, visto que neste caso se considera que não há alteração nas áreas de implantação, nem de construção, nem no número de fogos, já registados em CRP.

Por último e em termos registais, entende-se que a certidão da deliberação da Câmara Municipal servirá de título de registo, no entanto, considerando o supra citado, entende-se que não haverá lugar ao pagamento de mais taxas, uma vez que as mesmas já foram previamente pagas, em virtude de não haver alterações a registar nos parâmetros urbanísticos.»

Do Chefe da Divisão de Gestão Urbanística e Obras foi presente a seguinte informação, em 04 de novembro de 2025:

«Apresenta-se no anexo n.º 49, informação técnica com parecer favorável e proposta de deferimento pela Ex.ma Câmara, ao pedido de Alteração simplificada do alvará de loteamento 05/1982, lotes 39, 40 e 14, sitos nos Foros da Lameira.

À Consideração Superior.»

Do Exmo. Sr. Presidente foi presente o seguinte despacho, em 06 de novembro de 2025:

«De acordo. De acordo com a proposta dos serviços à reunião.»

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 22 - reunião de 11-11-2025

DELIBERAÇÃO:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de Alteração Simplificada do alvará de loteamento 05/1982, lotes 39, 40 e 14, de acordo com a informação dos Serviços.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

PONTO 25 - 32493-2025 - ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 03/2004 LOTE 10 - PAULO DE SOUSA DA SILVA - RUA FONTES PERREIRA DE MELO, FOROS DA LAMEIRA - DEFERIMENTO CONDICIONADO

Do Técnico Superior Miguel Dias, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação, em 28 de maio de 2025:

«1. Descrição do pedido

Refere-se este pedido à alteração das prescrições do lote 10 do alvará de loteamento nº03/2004, incidindo unicamente sobre o polígono de implantação da edificação e construção da de piscina (anexa-se planta de localização)

2. Enquadramento no Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE)

2.1. O pedido é analisado à luz do artigo 27º do RJUE.

2.2. Não existe lugar a consulta pública nos termos previstos no nº2 do artigo 27º do RJUE.

2.3. O interessado não faz entrega de declaração prevista no nº3 do referido artigo, devendo neste caso, o gestor do procedimento proceder à notificação dos proprietários.

2.4. De acordo com o nº5 é dispensada a consulta a entidades exteriores dado não existirem alterações dos pressupostos de direito e de fato.

2.5. Não existe lugar a obras de urbanização.

3. Antecedentes

3.1. Alvará de loteamento nº03/2004.

4. Indicadores existentes e propostos

4.1. Indicadores existentes para o lote 10:

- Uso- Habitação
- Área do Terreno- 511,00 m²
- Área de Implantação- 120,00 m²
- Área construção — 240,00 m²
- Área de construção de anexos = 10% (24m²)
- Nºde pisos-2+cave
- Nºdefogos — 1
- Nº de lugares de Estacionamento- 1
- Cota de soleira — 40,40 m

4.2. Indicadores propostos para o lote 10:

- Uso- Habitação
- Área do Terreno- 511,00 m²

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 22 - reunião de 11-11-2025

- Área de Implantação- 120,00 m2
- Área construção — 240,00 m2
- Área de construção de anexos = 10% (24m2)
- Nº de pisos — 2 + cave
- Nº de fogos — 1
- Nº de lugares de Estacionamento- 1
- Cota de soleira — 39,50m

4.3. Alterações:

- Alteração da cota de soleira em cerca de 0,90 m, o que projetista justifica por ter havido um erro no levantamento topográfico inicial.
- Polígono de implantação que ainda que significativo, respeita o alinhamento relativamente à via e afastamentos regulamentares.

5. Enquadramento no Plano Diretor Municipal (PDM)

5.1. O terreno situa-se em perímetro urbano espaço habitacional do tipo II.

5.2. Cumpre com o uso previsto;

5.3. Cumpre com o nº de pisos;

5.4. Ainda que sujeito às prescrições do alvará deverá prever dois lugares de estacionamento de acordo com o nº1 do artigo 19º do PDM.

6. Enquadramento no Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação (RMUE)

6.1. Não há lugar a cedências, dado não se verificarem aumento da área de construção e do nº de fogos.

6.2. Em sede de apresentação de comunicação prévia deverá o interessado atender ao RMUE em matéria de estacionamento, anexos e muros de vedação.

6.3. De acordo com o artigo 33º do RMUE a implantação, alinhamentos e cota de soleira será verificada pelos serviços de fiscalização.

7. Conclusão

7.1. Propõe-se o deferimento condicionado aos pontos seguintes;

7.2. Realização dos procedimentos previstos no ponto 2.3 deste parecer, nomeadamente notificação dos restante proprietários do loteamento;

7.3. Prever o referido no ponto 5.4., ou seja, mais um lugar de estacionamento, por forma a dar cumprimento ao nº1 249720 do artigo 19º do PDM. Poderá apresentar os elementos necessários para a esta correção em sede de audiência prévia nos termos do nº4 do artigo 121º do Código do Procedimento Administrativo.»

Do Chefe da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação, em 06 de novembro de 2025:

«Apresenta-se no anexo n.º 2, para deliberação camarária, informação técnica com proposta para aprovação do pedido de alteração ao alvará de loteamento nº 03/2004, nomeadamente alteração das prescrições do lote 10, sítio em Foros da Lameira, Rua Fontes Pereia de Melo, condicionada aos procedimentos e à entrega dos elementos indicados na referida informação.

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 22 - reunião de 11-11-2025

À Consideração Superior.»

Do Exmo. Sr. Presidente foi presente a seguinte informação em 06 de novembro de 2025:

«De acordo. De acordo com a proposta dos serviços à reunião.»

DELIBERAÇÃO:

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar o pedido de alteração ao alvará de loteamento n.º 03/2004, lote 10, com as condicionantes constantes na informação, supra, dos serviços.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

PONTO 26 - 13295-2022 - IMOCANOA - UNIPESSOAL, LDA - ALTERAÇÃO DO LOTEAMENTO COM O ALVARÁ N.º 03/2001 - RUA QUINTA DA CAPELA, RUA DA CARDIGA (URBANIZAÇÃO DO FORMIGÃO) - JUNÇÃO LOTES 10 E 11 - PEDIDO DE REAPRECIAÇÃO DO PROCESSO

Do Técnico Superior Miguel Dias, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação, em 04 de novembro de 2025:

«Contexto

Veio o interessado solicitar nova apreciação do processo em epígrafe fundamentando que em reunião de 7 de outubro do presente, a Câmara deliberou por maioria indeferir o pedido, apesar da informação favorável dos serviços.

Compete-me reproduzir a informação anterior:

Contexto

Veio o interessado solicitar a alteração ao alvará de loteamento, com vista ao emparcelamento dos lotes 10 e 11 do loteamento com o alvará nº03/2001, justificando a pretensão com a necessidade de dar resposta do cumprimento do nº 1 do artigo 63º do Regulamento do Piano Diretor Municipal então em vigor, em matéria de estacionamentos privados no interior dos de edifícios de habitação coletiva.

Como tal, pretende o emparcelamento dos lotes e o aumento da área de implantação assim como a incorporação em domínio privado de uma área de cerca de 60m2 atualmente em domínio público, para a construção de uma segunda cave que permita dar resposta aos critérios atrás referidos igualmente prescritos no artigo 19º do novo PDM.

Das questões relativas ao estacionamento

Como referimos atrás, a alteração ao alvará de loteamento é justificada pelo interessado pela necessidade de dar cumprimento aos parâmetros de estacionamento privado previstos no anterior e novo PDM. Por outro, lado o requerente entende que a viabilidade económica do empreendimento é fortemente condicionada pelo facto de não se assegurar um mínimo de um lugar de estacionamento por fogo.

As prescrições do alvará de loteamento preveem 15 lugares de estacionamento para cada um dos lotes, ou seja, 30 no total. No entanto, dado que ambos os lotes ao nível da cave são sujeitos a uma servidão de passagem de acesso ao interior de quarteirão, a área disponível para a construção de estacionamento privado está assim fortemente condicionada. De facto, considerando uma área de 15m2 por

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 22 - reunião de 11-11-2025

cada lugar (sem contar com lugares para pessoas de mobilidade condicionada) seriam necessários 450m2, ao que acresceria outro tanto, para manobra, ou seja, cerca de 900m2 no mínimo, e isto não considerando a caixa de escadas. Ora, as duas áreas efetivamente disponíveis para a construção de uma cave de estacionamento totalizam cerca de 612m2, muito aquém da área necessária para cumprir com as prescrições do atual alvará de loteamento.

É, portanto, conveniente que se acolha favoravelmente a pretensão do interessado, na medida em que resolve este problema. Tenha-se igualmente presente que o não cumprimento das prescrições do alvará de loteamento em matéria de estacionamento privado significa, consequentemente, um acréscimo de carga sobre a infraestrutura de estacionamento público.

Da natureza do espaço privado de utilização pública

Será ainda útil aprofundar a questão da natureza da propriedade resultante da incorporação de 60m2 de espaço do domínio público na esfera privada. Ora, ainda que do ponto de vista legal este espaço seja propriedade privada, poderá ser colocado sobre o mesmo o ónus de utilização pública. De facto, e como refere o nº1 artigo 22º da Lei de Bases da Política Pública de Solos, de Ordenamento do Território de Urbanismo, na sua última versão, os espaços de uso público e os equipamentos e infraestruturas de utilização coletiva integram o domínio público ou privado da administração, mas logo no nº2 acrescenta, que ...“o disposto no número anterior pode ser afastado no âmbito de uma operação urbanística, mediante decisão fundamentada das autarquias locais, quando existir acordo do proprietário e seja comprovadamente mais adequado, do ponto de vista urbanístico, a manutenção ou integração das áreas referidas no número anterior em titularidade privada.”

O referido espaço de 60m2 está em continuidade com o espaço público adjacente pelo que nada obsta que, apesar de transferido para a esfera privada, mantenha o seu caráter de utilização pública. Naturalmente, este ónus ficará registada no aditamento ao loteamento e será averbada ao registo de propriedade.

Compensações

Não há lugar ao pagamento de compensação pelo aumento da área de construção em cave destinada a estacionamento desde que a mesma não possua um pé-direito superior ao regulamentar (2,40m).

A alteração ao alvará de loteamento está em condições de ser deferido. Dever-se-á garantir o registo em Conservatória do Registo Predial o ónus que recai sobre a área privada de utilização pública.”

Acrescento, ainda que seja matéria de execução de obra, que no decurso da mesma se deverá ter em linha de conta a informação prestada pela Divisão dos Serviços Urbanos, no que diz respeito à conduta de águas pluviais.”

Do Chefe da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação, em 04 de novembro de 2025:

«Relativamente ao pedido de reapreciação do processo referente à alteração do alvará de loteamento, constante no anexo n.º 30, apresenta-se no anexo 32, para conhecimento e deliberação camarária, informação de arquitetura com parecer favorável, condicionado à construção de caixa a jusante e outra a montante da área de construção, à utilização de tubagem em ferro fundido dúctil no local onde existirá

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 22 - reunião de 11-11-2025

sobreposição de área construída, bem como à execução de galeria para salvaguardar o acesso ao local de implantação da tubagem.

À Consideração Superior.»

Do Exmo. Sr. Presidente, foi presente a seguinte informação em 06 de novembro de 2025:

«De acordo. De acordo com a proposta dos serviços à reunião.»

DELIBERAÇÃO:

A Câmara deliberou, por maioria, aprovar a alteração ao alvará de loteamento n.º 03/2001, condicionado à construção de caixa a jusante e outra a montante da área de construção, à utilização de tubagem em ferro fundido dúctil no local onde existirá sobreposição de área construída, bem como à execução de galeria para salvaguardar o acesso ao local de implantação da tubagem, de acordo com a informação dos Serviços.

Com 5 votos a favor, sendo 3 votos dos eleitos do Partido Chega, Exmo. Presidente, Vice-Presidente Helder Gama e Vereadora Maria Figueira e, 2 votos dos eleitos do Partido Socialista, Vereadores Srs. Mário Balsa e Ricardo Antunes, e 2 votos contra dos eleitos da Coligação Viva o Entroncamento (PPD/PSD.CDS-PP), Vereadores Srs. Rui Madeira e Maria João Grácio.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

DECLARAÇÃO DE VOTO DOS ELEITOS DA COLIGAÇÃO VIVA O ENTRONCAMENTO (PPD/PSD.CDS-PP):

« PONTO 26 - 13295-2022 - IMOCANOA - UNIPESSOAL, LDA - ALTERAÇÃO DO LOTEAMENTO COM O ALVARÁ N.º 03/2001 - RUA QUINTA DA CAPELA, RUA DA CARDIGA (URBANIZAÇÃO DO FORMIGÃO) - JUNÇÃO LOTES 10 E 11 - PEDIDO DE REAPRECIAÇÃO DO PROCESSO - Para Deliberação

Declaração de voto

Este ponto tem vindo várias vezes às reuniões do executivo municipal. O que está aqui em causa é fazer uma construção por cima de umas condutas municipais. Mas se existir algum problema com esta condutas, dentro da futura construção, é a Câmara Municipal do Entroncamento que tem de avançar com os encargos que essa situação vai acarretar, para os proprietários das futuras habitações dessa construção.

Sempre que este ponto tem vindo a estas reuniões do executivo municipal temos colocado esta questão, ou seja: se a obra for feita quem é que se responsabiliza pelos encargos financeiros que daí podem surgir devido, por exemplo, à quebra da conduta municipal? Quem é que vai avançar com esses encargos?

Nesta situação, devemos defender a posição da câmara em vez de estarmos a defender a posição do interessado nesta construção de habitações. Essa é a posição que devíamos resguardar. Devíamos resguardar a posição da Câmara Municipal do Entroncamento.

Por essa razão, pedimos que fosse feito um parecer ou que fosse feito um termo de responsabilidade e avaliar a possibilidade da sua realização, no caso de um colapso

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 22 - reunião de 11-11-2025

da conduta municipal. Mas essa situação do parecer ou do termo de responsabilidade e a respetiva emissão nunca foi por nós recebida.

Para além disso, neste local passam ainda uns cabos elétricos e a E-Redes nem sequer foi consultada, para dar o seu parecer sobre esta construção.

Como a situação deste ponto não sofreu alterações desde que foi deliberada da última vez, em reunião do executivo municipal, do dia 07-10-2025, mantemos o sentido de voto expresso nessa altura e por essa razão votamos contra a aprovação deste ponto.

Aproveitamos para transcrever novamente a nossa declaração de 01.10.2024 (que levou à retirada do ponto na altura e já apresentada também na declaração de voto na reunião de 05.08.2025), onde é clara a nossa posição sobre o assunto, e de onde ainda continuamos à espera de ver um parecer jurídico sobre o assunto:
“

Declaração

Este é daqueles assuntos que fará perceber aos mais desatentos a verdadeira importância do ficheiro que vem a acompanhar todos os assuntos presentes às reuniões do Executivo Municipal, o famoso “relatório”, que tanto tem dado que falar em anteriores reuniões.

Basicamente, e em traços largos, este ponto trata de uma unificação de dois lotes e uma construção de uma subcave, conforme está muito bem explanado no movimento 4 (25/01/2023, Figura 1) pela nossa Técnica Superior, Ana Neves, que faz o ponto de vista urbanístico geral.

(4) Movimentado no dia 25/01/2023 16:10 para Serv: Vereador - Carlos Amaro

Efetuado por Func.: 282 - Ana Luísa Baldeiras Antunes(ananeves)

Despacho: O projeto apresentado é referente à proposta de alteração dos lotes 10 e 11 do loteamento titulado pelo alvará de loteamento n.º3/2001, nos seguintes termos:

- unificação dos lotes 10 e 11;
- construção de uma subcave (cave -2);
- construção de parte da subcave (60m²) em subsolo do espaço de domínio público (no tardoz dos lotes 10 e 11) em parte da rua A e terrenos de acesso às garagens dos prédios do quarteirão.

Esta alteração permitirá o aumento de 4 lugares de estacionamento por lote.

Não se encontram impedimentos na aprovação desta alteração parecendo-nos ser uma mais valia por permitir o aumento do numero de lugares de estacionamento em cave.

Deverão no entanto ser salvaguardadas as infraestruturas que possam ser afetadas pela construção da subcave, devendo verificar-se se não existem condições que impeçam a execução desta subcave.

Solicita-se assim que o processo seja reencaminhado para os serviços competentes para verificação da viabilidade de execução da subcave.

Da análise dos elementos do projeto de loteamento verificou-se a existência de infraestruturas de iluminação pública e de esgotos pluviais, desconhecendo-se se existem outras redes de infraestruturas no local.

Autor do despacho: Ana Luísa Baldeiras Antunes Neves

Categoría: Técnico Superior

Data de despacho: 25/01/2023

Figura 1

Ora, logo no movimento 6 (27/04/2023, Figura 2) é-nos referido pelo Senhor Chefe da Divisão de Serviços Urbanos, Bruno Antunes, que “após análise da pretensão, nomeadamente a construção parte da subcave em subsolo do espaço de domínio público (rua A) verificou-se a existência incompatibilidade ao nível de implantação entre a proposta apresentada e as infraestruturas de drenagem de águas pluviais e iluminação públicas existentes”, sugerindo-se “que se informe o que requerente para este apresentar proposta de solução para as referidas incompatibilidades”.

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 22 - reunião de 11-11-2025

(6) Movimentado no dia 27/04/2023 11:08 para Serv: Vereador - Carlos Amaro

Efetuado por Func.: 252 - Bruno Filipe Marques Antunes(brunoantunes)

Despacho: Face ao solicitado informa-se que, após análise da pretensão, nomeadamente a construção parte da subcave em subsolo do espaço de domínio público (rua A) verificou-se a existência incompatibilidade ao nível de implantação entre a proposta apresentada e as infraestruturas de drenagem de águas pluviais e iluminação pública existentes.

Deste modo sugere-se que se informe o que requerente para este apresentar proposta de solução para as referidas incompatibilidades, remetendo ao mesmo telas finais da rede de drenagem de águas pluviais e extrato de planta da rede de IP que se anexa ao presente registo, por forma a auxiliar na conceção de solução. À consideração superior.

Figura 2

A junção desses elementos requeridos é efetuada pelo requerente em 24/07/2023 (anexo 8) e 27/07/2023 (anexo 9).

No movimento 16 (09/10/2023, Figura 3) somos informados mais uma vez pelo Chefe da Divisão de Serviços Urbanos que “(...) a proposta apresentada não é concreta, apenas sugere manter o existente.

Deve o promotor, proceder à construção de uma caixa a jusante e outra a montante da área de construção e colocar tubagem em ferro fundido dúctil no local onde existirá sobre posição de área construída. Devese ainda salvaguardar o acesso á local de implantação da tubagem para posteriores reparações/manutenções, bem com acautelar as questões que possam surgir na sequência de um possível colapso de conduta.”

(16) Movimentado no dia 09/10/2023 14:14 para Serv: Vereador - Carlos Amaro

Efetuado por Func.: 252 - Bruno Filipe Marques Antunes(brunoantunes)

Despacho: Informa-se que a proposta apresentada não é concreta, apenas sugere manter o existente. Deve o promotor, proceder à construção de uma caixa a jusante e outra a montante da área de construção e colocar tubagem em ferro fundido dúctil no local onde existirá sobre posição de área construída. Deve-se ainda salvaguardar o acesso á local de implantação da tubagem para posteriores reparações/manutenções, bem com acautelar as questões que possam surgir na sequência de um possível colapso de conduta.À consideração superior.

Autor do despacho: Bruno Filipe Marques Antunes

Categoria: Chefe Divisão

Data de despacho: 09/10/2023

Figura 3

A junção de novos elementos dá-se, de acordo com o solicitado, em 28/12/2023 (anexo 13).

A partir deste momento, começa a desenrolar-se uma história que tem tudo menos um final feliz!

No movimento 22 (03/01/2024, Figura 4), o Chefe da Divisão de Serviços Urbanos escreve a seguinte informação:

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 22 - reunião de 11-11-2025

(22) Movimentado no dia 03/01/2024 13:10 para Serv: Vereador - Carlos Amaro

Efetuado por Func.: 252 - Bruno Filipe Marques Antunes(brunoantunes)

Despacho: Informa-se após análise dos elementos entregues, verifica-se que é proposta a construção a caixa a jusante e outra a montante da área de construção, a proposta refere ainda a utilização de tubagem em ferro fundido dúctil no local onde existirá sobre posição de área construída, conforme havia sido sugerido. Para futuras operações de manutenção foi criada galeria para salvaguardar o acesso ao local de implantação da tubagem. Deste modo do ponto de vista técnico não se vislumbram inconvenientes para aprovação do projeto. No entanto, sugere-se que sejam avaliadas pelos serviços competentes, as questões que têm a ver com a garantia de uma servidão para o acesso ao local de implantação da conduta, bem como todas as questões inerentes a responsabilidades futuras que possam surgir na sequência de um possível colapso de conduta. À consideração superior.

Autor do despacho: Bruno Filipe Marques Antunes

Categoria: Chefe Divisão

Data de despacho: 03/01/2024

Figura 4

A preocupação é depois manifestada pelo, há altura, Senhor Vereador Carlos Amaro no movimento 23 (03/01/2024, Figura 5).

(23) Movimentado no dia 03/01/2024 17:34 para Serv: Presidência - DESPACHO

Efetuado por Func.: 132 - Carlos Manuel Pires Rei Amaro(carlosamaro)

Despacho: Sr. Presidente, percebendo-se que tecnicamente é possível atender ao pedido, coloca-se a questão da responsabilidade futura da instalação. Sendo que aquando da recepção das infraestruturas estas passam para o domínio da CME, a manutenção destas também.

Também não poderemos afirmar em pleno que é uma questão diferente de outras por quanto a manutenção e/ou falhas também são (ou não) responsabilidade da Câmara, tal como os danos consequentes também podem (ou não) ser imputados à CME.

Assim entendo ser importante e de acordo com a transição anterior, ter uma informação dos serviços jurídicos. À consideração do Sr. Presidente.

Autor do despacho: Carlos Manuel Pires Rei Amaro

Categoria: Vereador

Data de despacho: 03/01/2024

Figura 5

Este despacho é remetido para o Senhor Presidente de Câmara, Jorge Faria, que por sua vez emite, no movimento 24 (08/01/2024, Figura 6), o seguinte despacho para a Senhora Chefe de Unidade de Serviços Jurídicos (CUSJ), Maria de Fátima Rosa:

(24) Movimentado no dia 08/01/2024 17:49 para Serv: Chefe Unid. de Serviço Jurídico (CUSJ)

Efetuado por Func.: 131 - Jorge Manuel Alves de Faria(jorgefaria)

Despacho: Agradeço avaliação da última parte da informação constante em 22

Autor do despacho: Jorge Manuel Alves de Faria

Categoria: Presidente de Câmara

Data de despacho: 08/01/2024

Figura 6

A Senhora Chefe de Unidade de Serviços Jurídicos, pede, cinco meses depois, que lhe seja feita o “devido enquadramento do ponto de vista urbanístico” (movimento 25 de 11/06/2024). É-lhe respondido, no movimento 27 (13/06/2024), que “Salvo melhor opinião, o enquadramento do ponto de vista urbanístico já se encontra presenteado na tramitação 4” (de 25/01/2023).

Perante esta indecisão jurídica e após esta lhe ser remetida, o Senhor Presidente de Câmara, volta a questionar “Qual a proposta de decisão? Qual a resposta à minha solicitação no mov 24?”, remetendo o despacho para o Senhor Chefe da

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 22 - reunião de 11-11-2025

Divisão de Gestão Urbanística e Obras (DGuO), João Paulo Antunes (movimento 29 de 27/06/2024).

A resposta surge no movimento 30 (05/07/2024, Figura 7), e é a seguinte:

(30) Movimentado no dia 05/07/2024 07:29 para Serv: Chefe da Div. Serviços Urbanos - DSU

Efetuado por Func.: 947 - João Paulo da Silva Antunes(joaoantunes)

Despacho: Em evidência ao Decreto Regulamentar n.º 23/95, de 23 de agosto (Regulamento Geral dos Sistemas Públicos e Prediais de Distribuição de Água e de Drenagem de Águas Residuais), refere no seu n.º 6 do Art. 136.º, não ser permitida, em regra, a construção de qualquer edificação sobre colectores das redes de águas residuais, quer públicas quer privadas. Proponho que seja melhor analisado esta situação por julgar que a decisão a tomar deveria ser de inviabilizar o projeto.

Autor do despacho: João Paulo da Silva Antunes

Categoria: Chefe Divisão

Data de despacho: 05/07/2024

Figura 7

Este despacho foi remetido para o Senhor Chefe da Divisão de Serviços Urbanos que, por sua vez, lhe responde, emitindo o seguinte despacho constante do movimento 31 (05/07/2024), onde se afirma que “No movimento 22 foi dado parecer quanto a componente técnica da execução, a qual é viável nos moldes propostos. Foi no entanto sugerido para as questões legais (acessos servidões, responsabilidades) serem avaliadas pelos serviços competentes. O assunto encontra-se concluído pela parte deste serviço”.

Mais uma vez, o Senhor Chefe da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, reafirma a sua posição emitindo um despacho para a Senhora Vice-Presidente, Ilda Joaquim, constante do movimento 32 (05/07/2024, Figura 8) com o seguinte teor:

(32) Movimentado no dia 05/07/2024 20:03 para Serv: Vereador - Ilda Joaquim

Efetuado por Func.: 947 - João Paulo da Silva Antunes(joaoantunes)

Despacho: Conforme referido na transição #30, o Decreto Regulamentar n.º 23/95, de 23 de agosto, refere no seu n.º 6 do Art. 136.º, não ser permitida a construção de qualquer edificação sobre coletores das redes de águas residuais, quer públicas quer privadas. Entende-se que esta regra se aplica ao caso em concreto, pelo que se propõe, uma tomada de decisão no sentido de inviabilizar o projeto. À consideração superior.

Autor do despacho: João Paulo da Silva Antunes

Categoria: Chefe Divisão

Data de despacho: 05/07/2024

Figura 8

A Senhora Vice-Presidente emite, na sequência, o seguinte despacho constante do movimento 33 (11/07/2024, Figura 9):

(33) Movimentado no dia 09/07/2024 17:16 para Func.: Sandra Cristina Alves dos Santos

Efetuado por Func.: 133 - Ilda Maria Pinto Rodrigues Joaquim(ildajoaquim)

Despacho: Considerando as recomendações do chefe de divisão DSU, quanto à solução técnica a apresentar para viabilizar a junção dos dois lotes, atento o disposto nos nº 6 e 7 do artigo 136º do DR 23/1995, exigência técnicas remetidas em outubro de 2023 ao requerente, o mesmo pediu a junção de novos elementos a 28/12/2023. Nesses elementos alega dar resposta às exigências formuladas e assim cumprir o enquadramento regulamentar supra mencionado o que foi reconhecido nas #22.,

Quanto à alegada necessidade de constituição de servidão que permita o acesso, a mesma deverá constar do aditamento ao Alvará de loteamento a emitir, eventualmente a salvaguardar no título de propriedade horizontal.

Autor do despacho: Ilda Maria Pinto Rodrigues Joaquim

Categoria: Vice-Presidente

Data de despacho: 09/07/2024

Figura 9

A partir desta data, nunca mais se ouvirá falar das eventuais implicações jurídicas, responsabilidades e eventual legalidade do processo, suscitadas, em primeiro lugar

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 22 - reunião de 11-11-2025

pelo Senhor Chefe da Divisão de Serviços Urbanos, Bruno Antunes, reforçada pelos Senhores Vereador Carlos Amaro, Presidente de Câmara, Jorge Faria e Chefe da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, João Paulo Antunes.

Se por todos estes Senhores foi questionado em algum momento da imputação de responsabilidades futuras à Câmara, passando pela servidão de acesso, até à eventual legalidade do processo, por que razão não foi pedido um parecer jurídico que verificasse e validasse a complexidade da decisão a tomar?

Não se entende!

Já em relação à problemática dos estacionamentos, na informação técnica datada de 12/07/2024 as questões levantadas eram:

1. No acesso às garagens dos lotes 1 a 20, desde o alvará inicial não era permitida construção a nível da cave e do r/chão dos lotes agora em apreço, nomeadamente o 10 e o 11, pelo facto de ser uma zona onde passam as infraestruturas de drenagem de esgotos pluviais e alimentação elétrica à iluminação pública de todo o espaço público entre edifícios.

Na transição 30 e 32 do relatório, o então Senhor Chefe de Divisão de Gestão Urbanística e Obras, João Paulo Antunes já alertava para o facto de o Decreto Regulamentar 23/95 no nº 6 do artº 136 não permitir qualquer edificação sobre coletores das redes de águas residuais

2. A questão de junção dos lotes não esteve em causa, desde que não seja permitida qualquer construção a nível da cave e r/chão na zona de passagem de viaturas e de infraestruturas. Também não há inconveniente em se proceder à execução duma segunda cave, mas desde que também não ocupe a zona atrás mencionada.

3. Apesar da informação desfavorável do Chefe de Divisão de Gestão Urbanística e Obras, João Paulo Antunes a Senhora Vice-Presidente Ilda Joaquim deferiu o processo enviando-o para ir consulta pública.

4. Na informação técnica era mencionado que faltavam 17 lugares de estacionamento, e de acordo com o estabelecido no nº 6 do artº 27º de RMUE existe a possibilidade da dispensa do cumprimento do número de lugares de estacionamento em falta mediante o pagamento de uma compensação de cerca de €60.000, apesar de não terem sido contabilizados os lugares de estacionamento existentes na via pública, que entram em linha de conta na aprovação de qualquer operação de loteamento.

Agora, somos confrontados com uma nova informação técnica datada de 26/09/2024, onde tudo se altera:

1. Afinal, o número de estacionamentos que eram necessários para estes dois edifícios no loteamento em vigor era de 47 lugares e os previstos são apenas 20 ou 16 conforme informação contraditória do quadro e do texto. Mas nunca é mencionado de que os lugares existentes na via pública eram contabilizados para o cálculo global de acordo com o PDM.

2. Na transição 49 do relatório, o atual Senhor Chefe de Divisão de Gestão Urbanística e Obras, Justimiano Monteiro, menciona que “*o incumprimento do número mínimo de lugares de estacionamento no loteamento, é originário desde a emissão inicial do respetivo alvará*” e ainda que “*o nº de lugares de estacionamento proposto nesta alteração apresentada é superior ao exigido por lei*” para

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 22 - reunião de 11-11-2025

estranhamente logo de seguida mencionar que “o incumprimento referente ao nº de lugares de estacionamento no loteamento não deverá ser da responsabilidade do promotor da presente operação urbanística”.

3. Perante as informações atrás mencionadas a conclusão a que se chega é a de que não sabemos se existem ou não lugares de estacionamento em falta.

Todas estas informações são posteriormente alteradas para dar lugar a uma informação truncada, constante de um novo relatório que, diga-se em abono da verdade dos fatos, nos é posteriormente enviado já fora do prazo legal para a receção dos documentos para esta reunião.

Conclusão:

Não concordamos com a execução das caves sob o arruamentos previsto entre os lotes 10 e 11 (terreno público), sustentado pelo Decreto Regulamentar, atrás referido, que não permite (segundo informação prestada e não contestada, pelo Senhor Chefe de Divisão de Gestão Urbanística e Obras, João Paulo Antunes) e o facto da discrepância nas informações sobre os lugares de estacionamento bem como a do pagamento de eventuais compensações (ora se menciona o incumprimento da falta de estacionamentos, desde o início da emissão do alvará ou do que está em vigor, como a seguir se diz que o número de estacionamentos propostos é superior ao exigido por lei), solicita-se o seguinte:

1. Que seja emitido o parecer com a eventual sustentação legal de todo o processo, no que à construção em terreno público da subcave diz respeito, apurando-se todas as responsabilidades inerentes a esta construção.
2. Que seja emitida uma informação técnica onde se demonstre o incumprimento da falta de estacionamentos, desde o início da emissão do alvará ou do que está em vigor a fim de se apurarem as todas responsabilidades.

Como tal e perante a inexistência destes elementos fundamentais à sustentação da decisão a tomar, os Vereadores do Partido Social Democrata, votam contra a presente proposta.

Entroncamento, 01 de outubro de 2024

Os Vereadores

Rui Madeira Anabela Carvalho Rui Gonçalves”

Assim sendo, votamos contra, esperando que se cumpra o que está enunciado no parecer original antes de ser trazido à votação a junção dos dois lotes.

Entroncamento 11 de novembro de 2025

Os vereadores

Rui Madeira Maria João Grácio»

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 22 - reunião de 11-11-2025

ENCERRAMENTO DE REUNIÃO

ENCERRAMENTO DE REUNIÃO

- E nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Presidente, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, foi pelas Técnicas Superiores da Unidade de Serviço Jurídico, Dra. Fátima Rosa e Dra. Maria João Barbosa, elaborada a presente ata, coadjuvada pela Assistente Técnica Ana Filipa Torres.

Presidente da Câmara Municipal

Técnica Superior